

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Leandro Marcondes Paes

**CARACTERÍSTICAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE
OBRAS PÚBLICAS PARA EMPRESAS DE ENGENHARIA**

Taubaté – SP

2020

Leandro Marcondes Paes

**CARACTERÍSTICAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE
OBRAS PÚBLICAS PARA EMPRESAS DE ENGENHARIA**

Trabalho de Graduação, modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Taubaté para obtenção do Título de Bacharel em Engenharia Civil.

Orientador: Professor Me Paulo Sergio dos Santos

**Taubaté – SP
2020**

**Ficha catalográfica elaborada pelo
SIBi – Sistema Integrado de Bibliotecas / UNITAU**

P126c Paes, Leandro Marcondes

Características de processos licitatórios de obras públicas para empresas de engenharia / Leandro Marcondes Paes – Taubaté, 2020.
129f. il.

Monografia (graduação) - Universidade de Taubaté, Departamento de Gestão e Negócios e Eng. Civil e Ambiental, 2020.

Orientação: Prof. Me. Paulo Sergio dos Santos, Departamento de Engenharia Civil.

1. Licitação. 2. Contratos administrativos. 3. Compras (Serviço público). I. Título.

CDD – 342.8106

Leandro Marcondes Paes

CARACTERÍSTICAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OBRAS PÚBLICAS PARA EMPRESAS DE ENGENHARIA

Trabalho de Graduação, modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Taubaté para obtenção do Título de Bacharel em Engenharia Civil.

Orientadora: Professor Me Paulo Sergio dos Santos

Data:

Resultado:

COMISSÃO JULGADORA

Prof.

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Prof.

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Prof.

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

A minha esposa e filho pelo incentivo constante e aos meus pais “In Memoriam”.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus sobre todas as coisas.

Agradeço ao meu orientador Professor Paulo Sergio, por aceitar conduzir o meu trabalho de pesquisa.

A todos os meus professores do curso de Engenharia Civil da Universidade de Taubaté pela excelência da qualidade técnica de cada um.

Aos meus pais Neri Gonçalves Paes e Letícia Marcondes que mesmo não estando presentes em vida, estiveram em meus pensamentos ao longo de toda trajetória.

À minha esposa Natália de Moura Paes por toda ajuda, compreensão e paciência demonstrada durante o período de estudos.

Ao meu filho Leandro Marcondes Paes Junior que veio ao mundo durante a minha trajetória no curso e me deu ainda mais forças para concluir minha jornada.

“O que é escrito sem esforço em geral é lido sem prazer” (JOHNSON, Samuel).

PAES, Leandro Marcondes. **Características de processos licitatórios de obras públicas para empresas de engenharia**: 2020. Trabalho de Graduação, modalidade Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do Título de Bacharel em Engenharia Civil pelo curso de Engenharia Civil do Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Taubaté, Taubaté.

RESUMO

Em virtude de uma crise econômica atual no país, os empresários devem buscar novas oportunidades para seus negócios. Uma das alternativas são os contratos governamentais, visto que o grande volume de recursos financeiros, o baixo risco a demanda contínua e em grande quantidade podem fazer o seu faturamento crescer muito e tornar o governo um ótimo cliente. O Governo do Estado apresenta constantes necessidades de contratações através de licitações, sendo a forma mais clara, ampla e justa de contratar uma empresa para prestar serviços públicos. A licitação é um processo administrativo que visa assegurar igualdade de condições a todos que queiram realizar um contrato com o poder público. Esse processo administrativo é disciplinado pela lei nº 8.666/1993, que estabelece critérios objetivos de seleção das propostas de contratação mais vantajosas para o interesse público. Muitas empresas do ramo construção civil acabam prejudicadas pela sua inexperiência nesse ramo. Pensando nisso esse trabalho tem como objetivo se tornar uma fonte de pesquisa para as construtoras que queiram ingressar nesse mercado servindo como referência para que elas elaborem uma proposta eficiente e competitiva de preço e técnica de uma licitação. Neste trabalho também será apresentado o que não se fazer durante esse processo indicando o que pode desclassificar uma empresa e o que pode ser caracterizado como um processo fraudulento nas licitações.

Palavras-Chave: Licitação, Construtoras, Propostas de preço e técnica, Fraudes.

PAES, Leandro Marcondes. **Characteristics of public works bidding processes for engineering companies:** 2020. Undergraduate work, Course Conclusion Work modality, presented to obtain the Bachelor's Degree in Civil Engineering by the Civil Engineering course of the Civil Engineering Department of the University of Taubaté, Taubaté.

ABSTRACT

In view of the current economic crisis in the country, entrepreneurs must seek new opportunities for their business. One of the alternatives is government contracts, since the large volume of financial resources, the low risk and the continuous demand and in large quantities can make your revenue grow a lot and make the government a great customer. The State Government has constant needs for hiring through bidding, being the clearest, broadest and fairest way to hire a company to provide public services. Bidding is an administrative process that aims to ensure equal conditions for everyone who wants to enter into a contract with the government. This administrative process is regulated by Law 8,666 / 1993, which establishes objective criteria for selecting the most advantageous hiring proposals for the public interest. Many companies in the civil construction sector end up harmed by their inexperience in this field. With this in mind, this work aims to become a source of research for construction companies that want to enter this market, serving as a reference for them to prepare an efficient and competitive price and technical bidding proposal. This work will also show what not to do during this process, indicating what can disqualify a company and what can be characterized as a fraudulent bidding process.

Key words: Bidding, Builders, Price and technical proposals, Fraud.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01: Conjunto normativo aplicado à licitação e contratação de obra pública (Fonte: JEREISSATI, 2011).....	14
Figura 02: Fases de uma licitação nos órgãos licitantes (Fonte: adaptado de MATTOS, 2006).....	31
Figura 03: Exemplo de composição de custo (Fonte: SEINFRA).....	34
Figura 04 Exemplo de curva ABC (Fonte: < www.engwhere.com.br/engenharia/memorial_descritivo.htm >).....	36
Figura 05:Fonte: AFFONSO, N. C. Fraude em Licitações de Obras Públicas	41
Figura 06:Fo:nte: AFFONSO, N. C. Fraude em Licitações de Obras Públicas.....	41
Figura 07: Detalhe de quando é aplicado o desbalanceamento (Fonte: adaptado de MATTOS,2006).....	45
Figura 08: Dicas para o orçamentista (Fonte: adaptado de MATTOS, 2006).....	46

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 OBJETIVO.....	16
2.1 Objetivo geral.....	16
2.1 Objetivos específicos.....	16
3 PROBLEMA.....	17
4 RELEVÂNCIA DO ESTUDO.....	18
5 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	19
6 METODOLOGIA.....	20
7 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.....	21
8 REVISÃO DE LITERATURA.....	22
8.1 Licitação.....	22
8.2 Pregão eletrônico.....	24
8.2.1 Passos do pregão eletrônico.....	25
8.3 Documentação para licitação de obras e serviços de engenharia.....	27
8.4 Os princípios de uma licitação.....	28
8.4.1 Outros princípios.....	29
9 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	30
9.1 Desenvolvimento da pesquisa.....	30
9.1.1 Diretrizes para elaboração de propostas de licitações de obras públicas.....	30
9.1.2 Análise do edital	31
9.1.2.1 Análise do orçamento do órgão licitante.....	32
9.1.3 Elaboração de propostas.....	33
9.1.3.1 Proposta de preço	33
9.1.3.2 Propostas técnicas	37
9.1.4 Conclusão da proposta.....	38
9.1.5 Métodos para otimização do modelo padrão.....	39
9.2 Fraudes em obras públicas e suas penalidades.....	40
9.2.1 Penalidades por crime de fraudes licitatórias	42
9.2.2 Tipos de fraudes e o que fazer para corrigi-las.....	42
9.2.3 Jogo de planilhas	44
9.2.3.1 Desbalanceamento dos preços unitários	44

9.2.3.2 Aplicação não uniforme do BDI	46
9.2.4 Ações da administração pública contra o jogo de planilhas	46
10 CONCLUSÃO.....	48
REFERÊNCIAS	49
ANEXOS	52

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, para os órgãos responsáveis por licitações públicas, tem ficado cada dia mais difícil contratar empresas por meio do pregão eletrônico. Apesar de as licitações visarem o menor preço ofertado existem diversos órgãos que, durante o processo licitatório, possuem um receio de contratar uma empresa que ofereça um valor muito abaixo de mercado, sendo assim, contrata a empresa com a proposta mais vantajosa, ou seja, essa é a intenção de se realizar uma licitação, o melhor preço com as melhores condições de mercado. De acordo com o art. 3º da lei 8.666/93.

Os empresários do ramo de construção civil enfrentam várias dificuldades para formar os preços de suas obras para participar da licitação, devido à inflação, a alta concorrência e a falta de controle de seus custos. Uma empresa precisa calcular muito bem seus gastos com material de construção e com a folha de pagamento dos funcionários necessários para a realização da obra. Assim, o preço ofertado precisa ser maior que os seus custos (para que o empresário obtenha lucro nessa operação) e também precisa ser competitivo (para ter chances de ganhar a licitação). O preço ofertado ao poder público é analisado pela exequibilidade do contrato e verifica-se que a falta de planilha de composição de custos pode implicar na decisão final de um pregoeiro.

Outro ponto importante é que cada vez mais, vem à tona o assunto fraude, que nos passa uma insegurança em todos os aspectos e causa desconforto em muitas pessoas. Em se tratando da política uma das primeiras coisas que vem a mente é a corrupção que o nosso país vem sofrendo e já sofreu durante muitos anos. Em se tratando de corrupção e fraude infelizmente em licitações públicas o caso não é diferente, em processos de obras públicas são constatadas inúmeras fraudes.

Nesse sentido, esse trabalho pretende responder as seguintes questões:

Qual é o roteiro a ser seguido pelas empresas de engenharia para realização de propostas de licitação?

Como evitar possíveis erros que possam causar a desqualificação da proposta de licitação?

Existe alguma fraude sendo praticada?

O desenvolvimento do Brasil passa pelo investimento nas obras públicas, tendo como exemplo obras de infraestrutura de estradas, barragens, aeroportos, hidrelétricas, dentre outras. É através do processo de licitação que se dá a concessão dessas obras para empresas de

engenharia. As empresas, que trabalham nesse ramo da construção civil precisam de engenheiros que organizem as propostas técnicas e de preço competitivas para que assim, consigam fechar contratos com a Administração Pública.

A licitação é o processo legal que permite ao governo escolher a melhor proposta, portanto é imprescindível para a contratação de obras públicas.

A licitação traz como benefício, além de almejar o melhor preço para a Administração Pública, a possibilidade de escolher a proposta que mais se enquadre aos anseios do órgão público em termos de qualidade na prestação do serviço. Não podemos esquecer que este procedimento proporciona a igualdade de condições entre os fornecedores concorrentes, obedecendo, assim, ao princípio da igualdade na concorrência.

O processo licitatório pode ser definido como sendo o procedimento administrativo no qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia iguais oportunidades a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos (MEIRELLES, 2007).

O Governo Federal tornou obrigatório o uso do processo licitatório para a contratação de serviços a serem prestados para a Administração Pública com a aprovação da Lei Federal nº 8.666 (ver no Anexo I), datada de 21 de junho de 1993, que regulamentou o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e instituiu as normas para licitações e contratos administrativos.

Essa lei expõe a obrigatoriedade da Administração Pública de utilizar o procedimento licitatório: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei” (PAIVA, 2010).

A Lei 8666 (1993) esclarece a existência de diversas modalidades de licitações, como a concorrência, a tomada de preço, a carta convite, dentre outras. Cabe salientar, que é pequeno o número de trabalhos científicos que abordam estas modalidades, pois, embora existam muitas empresas que trabalham nesse ramo da engenharia, não há muitas pessoas que estudam as referidas modalidades.

Portanto as empresas de engenharia, que estão nesse mercado e as que pretendem ingressar no mesmo, devem possuir um conhecimento avançado da Lei 8.666 (1993) de forma a evitar percalços que possam aparecer do desenvolvimento das propostas.

Além da referida lei, o procedimento de realização de obras públicas envolve diversas outras normas que devem ser abordadas para melhor entendimento do processo de uma licitação. A Figura 01 mostra todas as normas que regulamentam o planejamento, execução e contratação de obra pública. Essas normas são divididas em três grupos: as normas que regulamentam os recursos da obra a ser executada, tendo a obrigatoriedade da existência dos mesmos para que a obra pública seja licitada; as normas que regem os procedimentos e a contratação para execução de uma obra pública; e os Tribunais que devem estar, constantemente, fiscalizando todas as obras públicas.

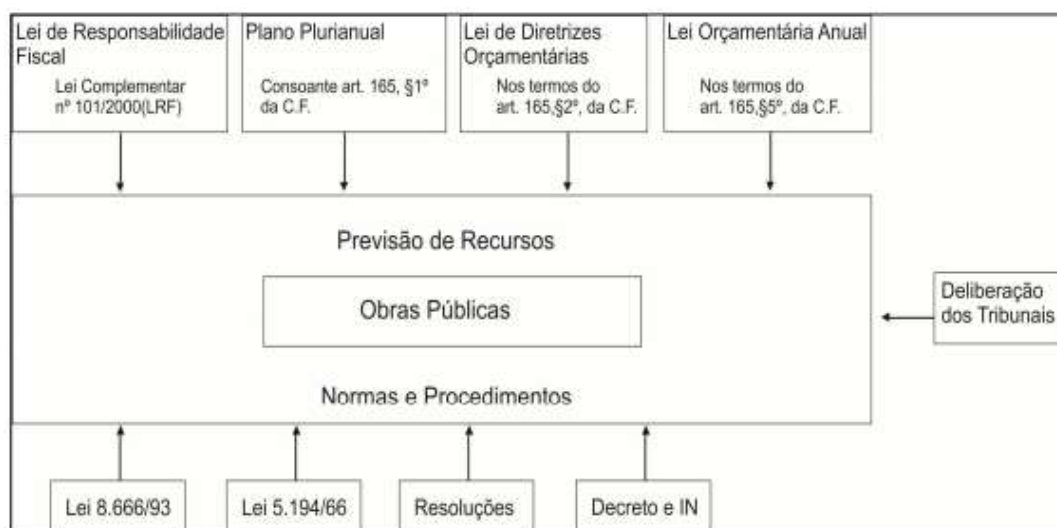


Figura 01 – Conjunto normativo aplicado à licitação e contratação de obra pública (Fonte: JEREISSATI, 2011).

A elaboração de uma proposta para o processo de licitação requer engenheiros capacitados e experientes para a realização de propostas competitivas, que sejam vantajosas tanto para a empresa quanto para a Administração Pública. Essas propostas deverão ser economicamente viáveis e não com o preço muito abaixo do mercado ou uma proposta com um custo muito elevado, pois podem provocar um desperdício de tempo e dinheiro para ambas as partes,

O Governo Federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), passou a investir cada vez mais nas obras públicas, que deverão ser contratadas por meio de

licitações. Logo, um trabalho sobre o assunto torna-se justificável para que as empresas de engenharia possam ingressar nesse mercado tão vasto.

Desta forma, no decorrer deste trabalho monográfico, procurou-se responder aos seguintes questionamentos: Qual é o roteiro a ser seguido pelas empresas de engenharia para realização de propostas de licitação? Como evitar possíveis erros que possam causar a desqualificação da proposta de licitação? Existe alguma fraude sendo praticada?

2 OBJETIVO

2.1 Objetivo Geral

Estudar o processo de licitação de obras públicas.

2.2 Objetivos Específicos

Explicar o processo realizado pelas empresas de engenharia para a criação de propostas competitivas.

Indicar possíveis contratempos e as fraudes que possam surgir nesse processo.

Nortear empresas de engenharia para elaboração de propostas de licitação.

3 PROBLEMA

O problema é proposto pela dificuldade com a qual nós nos deparamos ao tentar desenvolver a pesquisa (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Devida atual crise econômica no país, os empresários devem buscar novas oportunidades para seus negócios, e uma das alternativas são os contratos governamentais.

No entanto, os empresários encontram várias dificuldades para participar das licitações. Esse trabalho foi norteado para responder as seguintes questões:

Qual é o roteiro a ser seguido pelas empresas de engenharia para realização de propostas de licitação? Como evitar possíveis erros que possam causar a desqualificação da proposta de licitação? Existe alguma fraude sendo praticada?

4 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

A relevância deste estudo está em informar a todos os interessados e desinformados sobre os processos licitatórios, as formas de contratação que o órgão público utiliza, as modalidades de licitação e o andamento do processo.

Assim, esse trabalho auxiliará aos empresários do ramo de engenharia civil que participam ou queiram participar de licitações, aos engenheiros e alunos e a todos que se interessar em participar de licitações de obras públicas.

5 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Lakatos e Marconi afirmam que delimitar a pesquisa é estabelecer limites para a investigação. A pesquisa pode ser limitada em relação ao assunto (selecionando um tópico, a fim de impedir que se torne ou muito extenso ou muito complexo); à extensão (porque nem sempre se pode abranger todo o âmbito onde o fato se desenrola); e a uma série de fatores (meios humanos, econômicos e de exiguidade de prazo) que podem restringir o seu campo de ação.

Nem sempre há necessidade de delimitação, pois o próprio assunto e seus objetivos podem estabelecer limites.

Esta pesquisa limita-se a estudar as Licitações em Obras públicas para empresas no ramo de engenharia civil.

6 METODOLOGIA

Para Prodanov e Freitas (2013) metodologia é como se fosse uma linha de raciocínio no processo da pesquisa, é a forma que leva a obter repostas de uma pesquisa através de um estudo ou explicação.

Nesse sentido, esse trabalho foi elaborado por meio de pesquisas na literatura voltado para o entendimento da lei 8.666 (1993) que regulamenta o processo licitatório. Para coleta de dados foram utilizadas pesquisas bibliográfica, documental e observação. Por meio da observação foi acompanhado um edital de um processo licitatório, sua ata e a decisão final do pregoeiro.

7 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Este trabalho está estruturado em 10 (dez) sessões, de forma que a sequência das informações ofereça um perfeito entendimento de seu propósito.

Nas sessões 1 a 7 apresenta-se a introdução do tema, os objetivos, problema, relevância, delimitação, metodologia e organização do trabalho, ou seja, introduz quais são os principais assuntos desta pesquisa.

A sessão 8 trata da revisão bibliográfica, necessária para fundamentar a pesquisa, nessa sessão é possível verificar o conceito de licitação e suas modalidades.

Na sessão 9 são tratados os resultados e discussões através do desenvolvimento da pesquisa falando da necessidade de um engenheiro responsável experiente para elaboração de uma planilha de custos competitiva e também apresenta as formas lícitas e ilícitas que são utilizadas por pregoeiros e licitantes para tentar ganhar um contrato governamental.

A sessão 10 temos a conclusão da pesquisa e sugestões para futuros estudos.

8 REVISÃO DA LITERATURA

8.1 Licitação

A licitação é um conjunto de procedimentos administrativos, legalmente estabelecidos, através do qual a Administração Pública cria meios de verificar, entre os interessados habilitados, quem oferece melhores condições para a realização de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, de acordo com Piscitelli, Timbó e Rosa (1999).

A licitação é obrigatória para todo tipo de contratação de obras, serviços, compras o que determina a carta magna, no art. 37 inciso XXI o que garante a transparência entre os licitantes empresários e também é importantíssimo ao orçamento público, justificando assim todas as saídas nos cofres públicos.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, veio para regulamentar o artigo 37 da CF, anteriormente citado, e estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, de acordo com essa Lei, a celebração de contratos com terceiros na Administração Pública deve, necessariamente, ser precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação. É importante ressaltar que as licitações estão classificadas em cinco modalidades expressas na Lei 8.666/93, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Tais modalidades são os ritos a serem seguidos pela Administração Pública. Além disso, com a prática surgiu a necessidade de tornar a licitação mais simples e célere, sendo instituída assim, pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, uma nova modalidade de licitação, o pregão. A seguir serão apresentadas rapidamente as modalidades de licitação:

- **Concorrência** – É a modalidade que permite a participação de qualquer licitante interessado na concorrência da realização de obras e serviços ou na aquisição de produtos. Essa modalidade, por permitir que qualquer público participe, exige uma habilitação mais rígida. Essa modalidade de licitação é utilizada para compras ou contratações com valores acima de R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos mil reais).

- **Tomada de preços** – Nessa modalidade é necessária obter o cadastro ou possuir todas as exigências para o cadastramento em até três dias que antecedem o recebimento das propostas. Essa modalidade de licitação é utilizada para compras ou contratações com valores estimados entre R\$ 330.000,01 (Trezentos e Trinta Mil reais e um centavo) e R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos mil reais).
- **Carta Convite** – A Carta convite é enviada as empresas do ramo pertinente e que possuam interesse no objeto licitado, sejam elas cadastradas ou não. As empresas convidadas são escolhidas pelo órgão licitante, com pelo menos 3 (três) participantes e o órgão licitante deve fixar o informativo em local público para que o convite seja estendido aos demais interessados pelo mesmo objeto licitado. O limite para compras nessa modalidade é de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil reais)
- **Concurso** – Qualquer interessado pode participar e escolher o trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a prêmios e remuneração aos vencedores. Nessa modalidade não existe disputa de preços, visto que o valor a se pagar já é prefixado no edital pela administração.
- **Leilão** – É realizado para a venda de bens, por parte da administração pública, ou seja, é a venda de bens móveis inservíveis para a administração pública. Bens legalmente apreendidos através de penhora também são leiloados a qualquer interessado, prevista no art. 19 (imóveis que foram adquiridos ou por dação em pagamento ou procedimento judicial), a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.
- **Pregão** – É utilizado para a aquisição de bens e serviços com qualquer valor estimado. A disputa pelo fornecimento dos bens e serviços é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. É de suma importância citar o pregão eletrônico, sendo que neste os lances são apresentados por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (computador), no mais tudo é idêntico ao pregão presencial.

A modalidade de pregão eletrônico trouxe modernidade para a administração pública e os demais interessados, sendo assim, a pesquisa das empresas licitantes é feita eletronicamente e com mais rapidez e também é feita a conferência de idoneidade da empresa. Outro fator é o arquivamento eletrônico de documentos, que são feitos com mais rapidez e sem volume.

Bittencourt (2010) acredita que o pregão eletrônico contribuiu para o aumento da competitividade e agilidade nas licitações públicas, o que de fato é o objetivo da licitação. Bittencourt fala também do princípio da economicidade, este é um dos princípios que não podemos de forma alguma finalizar sem ao menos introduzir, pois a licitação de prestação de serviços públicos visa à economicidade e por esse motivo leva pregoeiros aceitarem preços abaixo de mercado. As licitações públicas possuem grande vantagem ao se tratar de tempo e economia. Os certames duram de um dia a duas semanas normalmente, o que gera menor custo ao e mais agilidade aos serviços públicos.

Em consonância com o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, todos os órgãos da Administração pública estão obrigados a realizar licitação para efetivar seus contratos de obras, serviços, compras, alienações e, ainda, para concessão e permissão de serviços públicos. Deste modo, a licitação surge como um procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. Em suma, a licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso - o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração.

8.2 Pregão Eletrônico

Na modalidade pregão eletrônico, que teve início em sua obrigatoriedade e abordada com preferência em 31 de maio de 2005, pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva e o ministro do Planejamento, orçamento e gestão Paulo Bernardo, através do Decreto federal nº 5.450. Até a data de emissão do decreto federal, a adoção do pregão não era obrigatória e sim facultativa, onde havia sido aprovada no ano de 2000 por meio do Decreto nº 3.697/2000 que deixou de ter validade em 2005.

A licitação na modalidade pregão visa a proposta mais vantajosa e que atenda às necessidades da administração pública, onde somente será válido o processo que obedecer aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, igualdade, moralidade, razoabilidade e proporcionalidade, da publicidade e transparência, da competitividade e da probidade administrativa, isso de acordo com o que se entende por Patricia Baptista:

[...] O princípio da legalidade administrativa é um dos mais importantes pilares de sustentação do direito administrativo. Tradicionalmente, nos países que se inspiram no modelo francês, o conteúdo deste princípio foi associado à ideia da vinculação positiva à lei: à administração somente é lícito fazer aquilo que a lei expressamente autoriza. Entretanto, com a superação do Estado liberal e a crise da lei formal, desapareceram as condições que justificavam a tese da vinculação positiva da lei. A deslegalização, por meio da qual se abre ao poder regulamentar o trato de matérias antes atribuídas ao poder legislativo, é uma das provas da insuficiência daquela tese para a realidade contemporânea. Desenvolveu-se, assim, a teoria da vinculação da administração pública ao Direito, especialmente aos princípios e regras do ordenamento constitucional. Subsiste, de qualquer forma, a regra da vinculação positiva à lei para aquelas matérias submetidas, pelo constituinte, à reserva de lei e para as atividades administrativas de natureza gravosa, passíveis de limitar ou extinguir direitos subjetivos dos administrados. (Baptista, 2003, p. 189)

8.2.1 Passos do Pregão Eletrônico

O pregão eletrônico apresenta normalmente os seguintes passos:

- Credenciamento ao sistema de pregão eletrônico;
- Publicação do Edital com direito a impugnação;
- Envio da proposta de preços;
- Início do Pregão eletrônico;
- Lances;
- Habilitação;
- Aceitabilidade;
- Interposição de Recurso;
- Memoriais;
- Ata;
- Análise do Recurso;
- Assinatura do contrato;

Os passos do pregão eletrônico os mostrados a seguir, que foram retirados do edital do site bolsa eletrônica de compras pregão eletrônico N° 130/2016 – 2° Edição (Ver anexo II)

O credenciamento é realizado através do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, onde as empresas interessadas em participar do pregão, a autoridade competente do órgão, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio. Para pregões promovidos

pelos órgãos integrantes do SIGS, o credenciamento é feito pelo SICAF. Ao realizar o credenciamento as empresas são obrigadas a apresentar seus documentos, como contrato social, inscrição municipal e estadual, todas as certidões negativas referentes aos órgãos municipais, estaduais e federal. Esse credenciamento ajuda com o cadastro de licitantes e a abertura no sistema dos editais, contudo, após adquirir a senha do sistema o licitante responsável deves guardá-la com todo cuidado, para que não haja problemas futuros, conforme parágrafo 5º do art.. 3º da lei 10.520.

A publicação do Edital é feita pelo órgão responsável pela licitação, a publicação deve ser feita no site de compras, BEC, Comprasnet, por exemplo, e deves ser publicado no Diário Oficial da união e no jornal de grande circulação da região, para que todos tenham acesso e informações sobre o futuro pregão. Essa publicação deves ser feita em até 10dias antes da abertura da licitação.

A Concorrência inicia – se no dia e horário agendados no edital, todos os licitantes devem estar logados ao sistema para iniciar os lances. Após a análise das propostas o pregoeiro irá classificar ou desclassificar as empresas licitantes para o início dos lances que devem ser decrescentes.

Após os lances chegarem ao final e o pregoeiro apresentar que não haverá mais lances inicia – se a habilitação. A habilitação é a fase em que a empresa deves entregar as planilhas de custos e toda a documentação exigida no edital, como certidões negativas, balanço patrimonial, anexos, entre outros. Essa fase é muito importante para toda a população e principalmente para aqueles que desejam analisar melhor como estão sendo feitas as contratações governamentais.

A aceitabilidade é o momento em que o pregoeiro aceita ou não a documentação da empresa, caso não esteja conforme se pede no edital, o pregoeiro tem a obrigação de inabilitar a empresa e solicitar ao próximo licitante, com o menor preço global, a documentação, e após a apresentação correta de todos os documentos exigidos no edital, esta empresa será aceita pelo pregoeiro.

A próxima etapa que se iniciara é a interposição de recurso, onde as empresas que não foram habilitadas pelo pregoeiro, sejam por preço ou por desclassificação, e que se sintam lesadas podem se manifestar e apresentar o recurso após a licitação, para tentar de alguma forma reaver os direitos ou apresentar ao pregoeiro o porquê de a empresa habilitada ser desabilitada.

O recurso será analisado pelo pregoeiro que tomara uma decisão após a contrarrazão da empresa e todas as alegações, tendo responsabilidade de tomar a melhor decisão para a população e para as empresas.

Caso a empresa seja habilitada e apta a contratação é feito o contrato da mesma forma que consta em ata, e assinados pela empresa e pelo dirigente, que deverá acompanhar todo o contrato, aplicar as multas e sanções cabíveis ao estado, para que assim seja respeitada a lei, e o contrato seja cumprido por ambas as partes.

8.3 Documentação para licitação de obras e serviços de engenharia

Apesar de o edital discriminar esse ponto, você pode ter a documentação completa ainda antes de ele sair.

Isso porque a documentação para cadastramento e habilitação de empresas que pretendem participar de licitações, de uma forma geral, está prevista na Lei de Licitações e Contratos.

Exige-se dos interessados habilitação jurídica, além de qualificações técnica e econômico-financeira, e ainda certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A habilitação jurídica exige documentos específicos. Cédula de identidade; registro comercial; estatuto ou contrato social em vigor e decreto de autorização. No caso de empresa estrangeira, acompanhado de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

E como comprovar a qualificação técnica das empresas?

Pelo registro ou inscrição na entidade profissional competente, comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e de que tomou conhecimento das informações e condições das obrigações da licitação. E ainda, prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso.

Para licitações de obras e serviços de engenharia, o atestado deverá ser fornecido por empresas registradas nas entidades profissionais competentes.

O atestado de capacitação técnico-profissional, comprovando que a empresa possui um profissional engenheiro responsável pela execução da obra ou do serviço, em seu quadro permanente, também é necessário.

Já a qualificação econômico-financeira pode ser comprovada pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Além da certidão negativa de falência ou concordata, e garantia no limite de 1% do valor estimado do objeto da contratação.

Fique atento aos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista. Certidão de inscrição em cadastros como CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), CGC (Cadastro Geral de Contribuintes), cadastro de contribuintes estadual ou municipal, e ainda regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e prova de inexistência de débitos com a Justiça do Trabalho.

8.4 Os princípios de uma Licitação

A licitação consiste em um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos com a Administração Pública. Ou seja, a Administração Pública, quando contrata terceiros, em regra, o faz por meio de processo licitatório.

E, como um procedimento obrigatório, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos:

- **Legalidade** – O processo licitatório precisa ser previamente estabelecido em lei. O Princípio da Legalidade objetiva garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o maior número possível de concorrentes ao certame.
- **Impessoalidade/ Igualdade** – O Princípio da Impessoalidade garante aos licitantes o mesmo tratamento, ou seja, a igualdade.
- **Moralidade** – É a honestidade das partes num processo licitatório.
- **Publicidade** – O processo licitatório deverá ser, acima de tudo, público. Qualquer pessoa pode ter acesso, principalmente, para fins de fiscalização do interesse da coletividade. De acordo com o art. 37, caput, da Constituição Federal, os cidadãos têm o direito de acesso às informações dos atos praticados pelo Poder Público. Assim, a licitação não será sigilosa, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura.

- **Probidade administrativa** – É a honestidade, o dever de honestidade e fidelidade com o Estado, com a população, no desempenho de suas funções por parte da Administração Pública. Possui contornos mais definidos do que a moralidade.
- **Vinculação ao instrumento convocatório** – o edital/ convite vincula tanto os licitantes quanto a Administração aos seus termos. Assim, o edital (ou convite) constitui a lei interna da licitação.
- **Julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos** – este Princípio afasta a subjetividade, busca o critério técnico e impessoal para escolher a proposta mais vantajosa.

8.4.1 Outros princípios

Outros três princípios podem ser aplicados à Licitação são:

- **Princípio da Competitividade** – tornar a licitação atraente, com maior número de interessados.
- **Princípio do Sigilo das propostas** – esse princípio apenas existe até a data de sua regular abertura. Após isso, o seu conteúdo passa a receber, como todo o restante do processo, o tratamento de ampla publicidade.
- **Princípio da Adjudicação ao vencedor** – atribui-se o objeto licitado ao vencedor

9 RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com a pesquisa realizada constatou-se a grande dificuldade das empresas do ramo de engenharia civil em conseguir contratos vantajosos devido à falta de qualificação técnica dos seus engenheiros responsáveis em desenvolver planilhas de custos para participar de licitações de obras públicas e na mesma pesquisa surgiu o assunto que se fez entender de suma importância que são as fraudes praticadas no meio que envolve o processo licitatório e as ações tomadas pelo governo para coibir esse tipo de prática.

Sendo assim, a seguir apresenta-se o desenvolvimento dessa pesquisa, as fraudes praticadas em licitações de obras públicas e suas penalidades.

9.1 Desenvolvimento da pesquisa

A pesquisa foi realizada com base em coleta de dados retiradas de pesquisas bibliográfica e documental e assim foi criada as diretrizes para elaboração das propostas.

9.1.1 Diretrizes para elaboração de propostas de licitações de obras públicas

Uma diretriz básica para elaboração de proposta de licitações é dividida em três etapas: análise do edital, adequando-se as condições exigidas; elaboração e classificação das diversas propostas; revisão e conclusão das propostas, sempre tentando evitar uma desclassificação precoce da empresa.

O processo de licitação pode ser dividido em fase interna e fase externa. A fase interna é uma etapa administrativa que ocorre dentro do órgão público contratante. A fase externa, depois da publicação do edital da licitação, é onde as construtoras concorrentes entram em cena. A descrição dessas fases pode ser visualizada na Figura 02 de Mattos (2006).

Etapa	Significado
Fase Interna	
Abertura do processo administrativo	Autorização da deflagração do processo, com estabelecimento do escopo da licitação.
Pesquisa de mercado / Orçamento	Estimativa do custo de aquisição do bem ou serviço pelo órgão a fim de determinar a modalidade de licitação e aprovisionar recursos necessários.
Elaboração do edital ou convite	Elaboração do ato convocatório contendo todas as regras da disputa e publicação para conhecimento geral.
Fase Externa	
Entrega de documentos e propostas	Entrega dos documentos e habilitação das empresas e envelopes de preço (proposta comercial) e técnica.
Habilitação	Análise da documentação das empresas, com eventual inabilitação de participantes, e lavratura de ata com as empresas habilitadas.
Julgamento e classificação	Avaliação e comparação das propostas, com seleção da vencedora.
Homologação	Ato pelo qual a comissão de licitação declara o licitante vencedor.
Adjudicação	Confirmação oficial da regularidade do processo licitatório, decretando ser encerramento.
Contratação	Assinatura do contrato entre órgão público e a empresa vencedora.

Figura 02 – Fases de uma licitação nos órgãos licitantes (Fonte: adaptado de MATTOS, 2006).

Nessa Figura 02 – Fases de uma licitação nos órgãos licitantes (Fonte: adaptado de MATTOS, 2006). figura Mattos (2006) mostra as etapas que existem nas duas fases de uma licitação. Nela descreve-se o passo a passo que deve ser seguido pelos órgãos contratantes no processo de licitação.

A fase externa é onde vai começar o trabalho nas empresas de engenharia e as etapas que devem ser seguidas para elaboração de uma proposta vantajosa será tratada a seguir, começando pela análise dos editais.

9.1.2 Análise do edital

Para a elaboração de uma proposta de licitação competitiva é necessária uma análise detalhada do edital de licitação. Dependendo do modelo de licitação que será adotado ou essa análise se inicia com o convite do órgão contratante as empresas de engenharias interessadas, ou pela busca das mesmas pelas informações necessárias para concorrer à licitação.

A empresa concorrente deverá estudar todos os detalhes de cada item do edital e começar a reunir os documentos necessários para participar do processo. Os editais exigem habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e a regularidade fiscal da empresa que tem interesse em participar da concorrência.

Na habilitação jurídica de uma empresa, a documentação básica contém o registro comercial, no caso de uma empresa individual, o contrato social, se tratando de uma empresa com sociedade comercial ou, seguido de uma documentação de eleição dos administrados, no caso de uma sociedade por ações.

Os documentos que são necessários para a qualificação técnica das empresas de engenharia se resumem na inscrição no CREA, os responsáveis técnicos das construtoras, e o acervo técnico necessário para comprovação da competência exigida para executar com qualidade o tipo de obra em questão. Em alguns editais, é exigido todo o acervo técnico da empresa, acompanhado do tempo de mercado da empresa.

A qualificação econômico-financeira conta com os documentos que comprovam que a situação econômico-financeira das empresas de engenharia é boa, de forma que o órgão público licitante tenha a garantia de que a obra ou serviço não seja interrompido por falta de recursos durante o contrato firmado. Os documentos exigidos no edital que qualificarão a empresa são: o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício fiscal, e a certidão negativa de falência da empresa, um capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de pelo menos 10% (dez por cento) da obra em licitação.

A regularidade fiscal da empresa deve estar em perfeitas condições, não podendo a empresa apresentar nenhuma irregularidade na receita federal, ou dever aos funcionários, ao fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS), dentre outros impostos. Entretanto, as empresas tem até dois dias úteis para regularizar esses documentos.

Vale ressaltar que no caso de grandes obras públicas com valores econômicos e técnicos elevados, as empresas buscam no consórcio alternativas para se qualificarem nos padrões exigidos nos editais.

O consórcio entre empresas de engenharia pode ser definido como sendo uma sociedade de uma ou mais construtoras, sem que as mesmas percam suas características jurídicas, para obter as qualificações necessárias para exigidas pelos editais. Tendo as empresas consorciadas as obrigações previstas no respectivo contrato (MOREIRA, 2005).

Essa documentação é exigida em todo edital e é extremamente importante que as empresas de engenharia que almejam concorrer a uma licitação de obra pública atentem para o fato que as mesmas poderão ser desclassificadas no caso de existir alguma pendência administrativa, técnica ou com os órgãos fiscais.

9.1.2.1 Análise do orçamento do órgão licitante

Junto com a preparação dos documentos exigidos no edital, a empresa de engenharia deverá analisar o orçamento anexado ao edital enviado pelo órgão. Esse orçamento deverá ser calculado fazendo um levantamento quantitativo de tudo que será realizado na obra em questão, através dos projetos executivos e detalhado de engenharia, onde serão multiplicados por cada custo unitário compatível ao custo que o órgão tem para realização de determinadas tarefas, determinando assim o orçamento proposto pelo órgão, ou preço do órgão.

Esse valor será a base para elaboração da proposta de preço, dando informações importantes como o quantitativo, que, na ausência do mesmo, a elaboração de um orçamento detalhado fica inviável, como o preço do órgão, que servirá de teto máximo que a proposta da empresa deve chegar para concorrer na licitação de forma competitiva.

Nessa etapa da elaboração também serão avaliados todos os possíveis erros ou dúvidas encontradas na análise do edital e do orçamento para a formulação de questionamentos ao órgão licitante. Esse questionamento consiste em uma forma de eliminar todas as dúvidas que a empresa tem sobre o edital e de alertar ao órgão licitante os erros que nele existem. A pergunta deverá ser elaborada de forma clara, e objetiva, tendo em vista que cada empresa ou consórcio concorrente tem um prazo máximo e uma quantidade pré-determinada de solicitações para realizar.

9.1.3 Elaboração das propostas

A próxima etapa é a mais importante do processo para concorrer a uma licitação, é que são elaboradas as propostas. Nesta etapa faz-se um estudo detalhado do edital, onde será elaborada a proposta das empresas para execução da obra em concorrência.

Em licitações de obras públicas, os editais podem requerer dois tipos de propostas, a proposta de preço e a proposta técnica.

Portanto, esta etapa foi subdividida em duas sub-etapas: elaboração das propostas de preço e elaboração das propostas técnicas.

9.1.3.1 Propostas de preço

Uma proposta de preço é o orçamento detalhado no qual a empresa/consórcio de engenharia pretende executar a obra. Nesse orçamento deve conter o custo unitário de cada

serviço e o cálculo de todas as composições unitárias para cada serviço especificado no quantitativo disponível no edital, devendo esse custo unitário ser sempre menor do que o valor especificado pelo órgão, seguido do valor do BDI (benefícios e despesas indiretas) adotados pela empresa.

O primeiro passo para a elaboração de uma proposta de preço é o cálculo do preço unitário para cada serviço no quantificado no orçamento. O preço unitário, ou custo unitário de um serviço, é o custo em reais para executar uma unidade preestabelecida, que pode variar em unidade, metros quadrados, metros cúbicos, entre outros, de um item do quantitativo.

Para cada preço unitário, deverá ser realizada uma composição de custos, onde podemos encontrar todos os fatores que contribuíram para tal preço. Nas composições de custo podemos visualizar o quanto de insumos, mão-de-obra, equipamentos, serviços, e encargos sociais foram utilizados para calcular o valor do preço unitário.

Na Figura 03, vemos um exemplo de composição de custo, onde a composição EX01 calcula que um metro quadrado de alvenaria de bloco cerâmico furado (9x19x39) cm c/argamassa mista de cal hidratada com espessura de 9 cm custa R\$ 21,97. Esse será o valor que determinará o custo de todo o serviço de alvenaria ao ser multiplicado pelo quantitativo.

C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9X19X39)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 CM					
Preço Adotado: 21,97					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,32	4,36	1,3952
I2543	SERVENTE	H	0,4	2,77	1,108
TOTAL MAO DE OBRA					2,5032
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0098	35	0,343
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	UN	13	1,13	14,69
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,47	0,49	0,7203
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,47	0,4	0,588
TOTAL MATERIAIS					16,3413
Total Simples					18,84
Encargos					3,13
BDI					0
TOTAL GERAL					21,97

Figura 03 – Exemplo de composição de custo (Fonte: SEINFRA).

O preço unitário é calculado a partir da produtividade da empresa para realizar o determinado serviço. Os valores do coeficiente de cada item são multiplicados pelo preço unitário desses itens, a soma desses preços mais o acréscimo dos encargos sociais resultarão

no custo unitário da composição. O valor dos benefícios e despesas indiretas (BDI) será acrescido no valor final do orçamento.

O custo unitário determinará o preço final do orçamento. Sendo assim, o engenheiro responsável por esse quesito deverá ter total atenção para evitar prejuízos futuros.

O demonstrativo contendo todas as composições de custo poderá ser exigido pelo edital como anexo na proposta de preço. Composições uniformes com formatação adequada e ordem crescente são itens especificados pelo edital. A ausência ou erro em uma composição desclassificará a empresa/consórcio concorrente.

O cálculo inicial dos preços unitários será representado como orçamento preliminar, e deverá ser comparado com o orçamento do órgão licitante. Tendo esse comparativo em mãos, o engenheiro responsável pela empresa concorrente poderá se utilizar de técnicas para melhorar a sua proposta de preço. Uma técnica comumente utilizada é a da curva ABC de serviços.

A curva ABC também chamada de análise de Pareto ou regra 80/20 é um método de classificação de informações para que se separem os itens de maior importância ou impacto, os quais são normalmente em menor número. (Carvalho, 2002, p. 226).

A curva ABC é definida a partir do levantamento quantitativo dos materiais de construção e da mão-de-obra para a elaboração do orçamento e o seu relacionamento com o custo unitário tem, em geral, como preocupação central o conhecimento de uma estimativa de custos global. No entanto esses dados podem ser trabalhados no sentido de fornecer informações adicionais que auxiliem no gerenciamento do empreendimento. Uma forma de obter mais informações é a construção de curvas ABC para materiais de construção e mão-de-obra. A curva ABC é um importante instrumento de classificação de informações, para que os itens de maior importância, que geralmente são em menor número, sejam separados (POZZOBON, 2008).

No processo de elaboração de uma proposta de preço, a curva ABC de serviços é importante, nela poderemos observar o peso que cada serviço está influenciando no custo total. Assim pode-se traçar um planejamento para realizar a diminuição do custo do serviço que mais influenciará no custo total. Esse planejamento passará por políticas de compras de materiais, busca de fornecedores, estocagem, e evitar desperdício.

Como resultado de uma classificação ABC surgirão três classes: A classe A, com alto valor de demanda, que representa de 10 a 20% do custo total da obra; a classe B, com valor intermediário de demanda, que representa de 30 a 40% do custo total da obra e; a classe C,

com baixo valor de demanda, que representa 50% do custo total da obra. Apesar de essa configuração ser utilizada como padrão, não é regra rígida a curva ABC ser composta por três classes, algumas empresas costumam criar mais categorias ou modificar um pouco os percentuais (POZZOBON, 2008).

Na Figura 04, como exemplo, pode-se observar que o custo da ferragem CA-50 e da forma de madeirit juntos representam 33,77% do custo total da obra.

Curva ABC da Planilha de Serviços						
Id	Serviços	Unid.	Quantid	Preço Unit.	Total	%
d027	Ferragem CA-50 média (1/4" a 3/8")	kg	50.000,00	R\$3,11	R\$155.430.00	21,42%
d010	Forma Madeirit plastificada 12mm (5 usos)	m ²	4.000,00	R\$22,40	R\$89.592.40	12,35%
c001	Alvenaria de embasamento tijolos comuns	m ³	400,00	R\$173,94	R\$69.577.92	9,59%
e007	Alvenaria tijolos cerâmicos 10x20x20 - argamassa 1:2:8 - a chato (parede 20cm)	m ²	2.000,00	R\$34,13	R\$68.264.60	9,41%
a002	Abrigo de 2 pavimentos para depósito de materiais e ferramentaria	m ²	180,00	R\$189,26	R\$34.067.56	4,70%
d009	Forma de Madeirit resinada 12mm - (3 usos)	m ²	1.010,00	R\$27,35	R\$27.618.96	3,81%
a003	Bandeja salva-vidas	m	200,00	R\$127,50	R\$25.499.42	3,51%
d007	Forma de tábua para fundações (5 reaproveitamentos)	m ²	1.200,00	R\$19,26	R\$23.108.28	3,19%
d040	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura	m ³	300,00	R\$71,53	R\$21.459.72	2,96%
d011	Forma curva de Madeirit 6mm (2 usos)	m ²	500,00	R\$38,77	R\$19.382.95	2,67%

Figura 04 – Exemplo de curva ABC (Fonte: <www.engwhere.com.br/engenharia/memorial_descritivo.htm>).

Como o orçamento é de uma obra em licitação, devem-se buscar todas as alternativas possíveis para diminuir o custo unitário desses serviços. Uma política com uma programação adequada de compras para redução de custos operacionais como recebimento, transporte

interno e estocagem são importantes para alcançar esse objetivo. Sabendo a relevância desse serviço para o custo total da obra, a proposta de preço será mais competitiva.

Para a conclusão do orçamento deve ser incluído o valor dos benefícios e despesas indiretas (BDI). O BDI é composto: pelo custo financeiro da obra, que são os gastos relacionados ao custo do capital decorrente da necessidade de financiamento; o custo da administração central, que é a proporção do custo da sede administrativa da empresa; impostos, que são o ISS, PIS, COFINS, e de renda pessoa jurídica; seguros e garantias, para resguardo de incidentes do empreendimento; riscos e imprevistos, para cobrir eventuais incertezas, omissão de serviços, dentre outras; o lucro, sendo este o valor que a empresa deseja; e os demais custos não incluídos no custo direto.

Tem-se o orçamento detalhado quando o mesmo foi finalizado e revisado. O orçamento detalhado é aquele que segue as diretrizes solicitadas no edital e será a proposta de preço final com valor baixo, porém exequível que será apresentada pela empresa licitante para a obra a ser licitada.

9.1.3.2 Propostas técnicas

Alguns editais de obras como estádios, barragens, estradas, hidrelétricas, entre outras, especificam a necessidade de uma proposta técnica para a obra. A empresa propõe uma solução técnica que será utilizada na execução da obra. E para que a obra seja executada no prazo estipulado pelo edital faz-se um cronograma de máquinas, de mão-de-obra, e soluções técnicas de engenharia. Para elaborar esta proposta é necessária a subdivisão da mesma em cinco etapas: o conhecimento do problema, planejamento executivo, métodos construtivos, canteiro de obras e estrutura organizacional.

Para o conhecimento do problema é preciso o detalhamento das condições do local da obra como, por exemplo, o estudo de localização e acessos, características socioeconômicas e físicas da região, o clima local e a disponibilidade de recursos necessários.

Já no planejamento executivo há a necessidade de um estudo completo de execução, detalhando todas as frentes de trabalho. Esse planejamento é abordado com o cronograma e com uma linha de balanço da obra, além de histogramas de alocação de recurso, mão-de-obra e equipamentos.

Na etapa da descrição dos métodos construtivos que serão adotados. Sugerem-se soluções técnicas para execução dos serviços principais da obra, mostrando métodos de

execução e recursos utilizados em cada atividade de construção. Neste ponto que a empresa concorrente se destaca mostrando seu diferencial sobre as diversas propostas e por isso são necessários engenheiros experientes para elaboração da proposta.

No projeto do canteiro de obras existe um planejamento complementar da execução das obras, com um estudo detalhado da localização, da logística e do layout do canteiro de obras. Tudo isso apresentado em plantas e planilhas que justificarão a escolha técnica do mesmo.

O último passo, mas não menos importante, para elaboração de uma proposta técnica competitiva é a estrutura organizacional da obra. Nessa estrutura é definida as principais funções, atribuições, e alocação dos profissionais de nível gerencial.

Cabe dizer que esse modelo é um modelo geral que determina as propostas técnicas, podendo variar em diferentes tipos de obras. Por exemplo, no caso de uma proposta de ampliação de estrada, é necessário a especificação e a logística de máquinas a serem utilizadas na obra pela empresa. Esse estudo é importante para que a obra cumpra o prazo preestabelecido no edital.

Caso a empresa não possua engenheiros experientes na elaboração de propostas competitivas, existem empresas especializadas no mercado para fazer esse serviço, porem apesar de ser eficaz essa prática aumenta o custo final da obra.

9.1.4 Conclusão da proposta

A última conferência é essencial na elaboração de uma proposta de licitação, pois essa conferência poderá evitar uma possível desclassificação da empresa ou consórcio da licitação. Por isso, antes de lacrar e enviar a proposta, seria de extrema importância que a empresa de engenharia se mobiliza o maior número de profissionais possíveis para executar essa tarefa.

Primeiro confere-se todos os custos unitários do orçamento, devendo esses estarem idênticos aos que constam nas composições de custo, além de preencher corretamente todas as planilhas.

Um problema que pode ocorrer na etapa de conclusão da proposta é a atualização das fórmulas das planilhas. O problema ocorre quando se realiza uma mudança de última hora em algum custo unitário, mas planilhas totais de orçamento acabam não sendo atualizadas. Esse erro pode determinar eliminação da proposta.

Para concluir, a proposta deve seguir para o órgão contratante, com a quantidade de vias exigidas no edital, todas elas carimbadas e assinadas pelo representante legal da empresa/consórcio concorrente.

9.1.5 Métodos para otimização do modelo padrão

Muitas vezes em um processo de licitação é preciso realizar duas ou mais propostas simultâneas de obras públicas. Por isso, as empresas do ramo da engenharia civil devem estar sempre investindo em tecnologia e novas metodologias de trabalho, além de estar sempre atualizada com as alterações da lei e acordos dos Tribunais, com o intuito de otimizar todo o processo de preparação das propostas para licitação.

Constantemente, diversos softwares são desenvolvidos com a finalidade de fornecer ao mercado soluções administrativas que garantam maior competitividade. Um bom exemplo é a empresa TOTVS, que é considerada uma das maiores empresas de tecnologia do Brasil e que ao longo de sua trajetória se tornou parceira estratégica para o crescimento de empresas brasileiras ao oferecer tecnologia de ponta para seus clientes.

Na área de planejamento e orçamento, a TOTVS trabalha com o software RM Solum. Este programa é capaz de armazenar diversas planilhas de orçamentos diferentes. Pode-se ainda organizar as propostas por órgão licitante, proporcionando uma maior facilidade na hora de analisar os orçamentos do órgão para diferentes tipos de obras. Assim, a empresa conseguirá direcionar os esforços para tornar a sua proposta mais competitiva.

Este software centraliza as informações necessárias para realização da proposta, cadastro do órgão (clientes), e composições de custos específicas para cada localidade e cada órgão licitante da obra, proporciona total integração com o Microsoft Office, disponibiliza diversas funções que aperfeiçoa o tempo para elaboração das propostas, como a determinação da curva ABC.

Além de todas essas vantagens, esse programa também proporciona uma visualização simultânea de dois ou mais orçamentos proporcionando uma melhor análise dos mesmos, e a possibilidade de escolha em casos que forem possíveis a elaboração de duas ou mais propostas de preço.

Outra metodologia que pode ser investida pelas empresas para a melhor elaboração dessas propostas é a implantação dos conceitos "lean office" que busca uma melhor praticidade e organização na elaboração da proposta realizando um mapeamento dos

processamentos e desperdícios de tempo, organizando e direcionando o trabalho que deverá ser feito, e, conseqüentemente, o processo de elaboração das propostas será mais eficiente e eficaz.

Dentre os conceitos do lean office, a ferramenta 5S se destaca por ser a mais utilizada, gerando melhoria dos processos baseando-se nos cinco sentidos, que são eles: SEIRI (senso de utilização), SEITON (senso de organização), SEISOU (senso de limpeza), SEIKETSU (senso de saúde e higiene) e SHITSUKE (senso de autodisciplina). A aplicação desse conceito promove a redução do tempo gasto com diversas atividades que não agregam valor.

Os conceitos de lean, ou enxuto, que foi iniciado com o sistema Toyota de produção e consiste em uma filosofia de gerenciamento de trabalho para atender os clientes no menor tempo possível, na mais alta qualidade e com o menor custo possível. Sendo esse sistema conhecido como produção enxuta. Aplicando esses conhecimentos no ambiente administrativo pode-se conseguir resultados diferenciados, sendo eficazes e eficientes (TURATI, 2007).

Essas são algumas metodologias que já estão sendo utilizadas pelo mercado. As empresas de engenharia, que desejarem ingressar nesse disputado mercado, devem investir, não só nessas metodologias, mas também em outras que estão em constante desenvolvimento.

9.2 Fraudes em obras públicas e suas penalidades

No Brasil, cada vez mais, vem à tona o assunto fraude, que nos passa uma insegurança em todos os aspectos e causa desconforto a muitas pessoas. Em se tratando da política uma das primeiras coisas que vem em mente é a corrupção que o nosso país vem sofrendo durante muitos anos. Nas licitações de obras públicas infelizmente não é diferente, em muitos processos são constatadas inúmeras fraudes.

Antes de entrarmos nesse assunto de tamanha polemica, devemos atentar-se ao nome de fato, o que é uma fraude? De acordo com o Aurélio 2012 fraude é o abuso de confiança, desfraldar, ou seja, fraude em licitação é abusar dos demais participantes que sairão prejudicados e enganados.

Em uma pesquisa apresentada por AFFONSO 2004 onde 30 municípios foram auditados e dos 30, 23 estavam relacionados a esquemas de fraude em licitações, evidenciada, principalmente, por montagem de documentos e participação de empresas inexistentes. Com isso, podemos verificar que a grande maioria das empresas se utilizam de recursos

fraudulentos para ganhar uma licitação, onde documentos são forjados e falsificados, trazendo vantagens sobre os demais participantes do processo licitatório, fazendo com que um processo que deveria ser justo para todos os participantes torne-se desigual e injusto.

Em se tratando de fraudes, podemos ir além, dentro dos processos licitatórios encontrou-se conluio entre empresas licitantes e funcionários públicos, assim como os prefeitos das cidades, de acordo com AFFONSO 2004 em torno de 55% dos contratos foram fechados com diferença de nota fiscal e cheques, onde o prefeito e a comissão de licitação estavam envolvidos.

Nas vendas governamentais estudadas por AFFONSO a figura 05 especifica que 83% das vendas são classificadas como fraudulentas um número exorbitante. Dentre essas contratações as obras acabadas, alteradas e concluídas são visualizadas na figura 06.

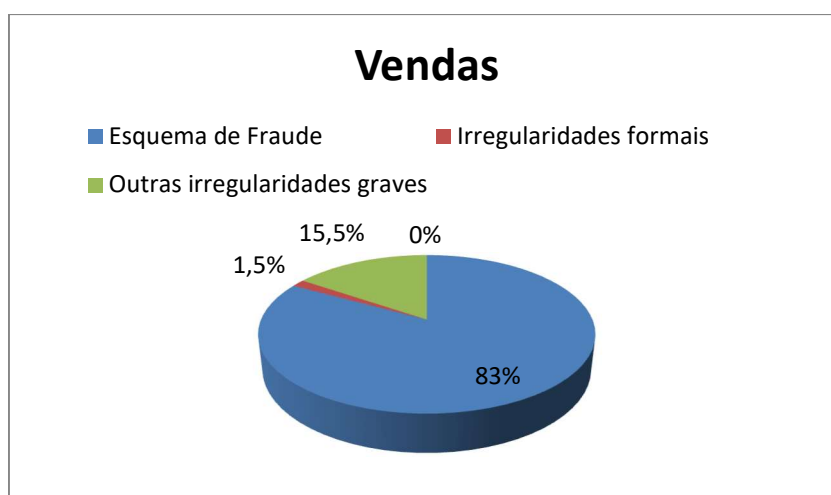


Figura 05 Fonte: AFFONSO, N. C. Fraude em Licitações de Obras Públicas.

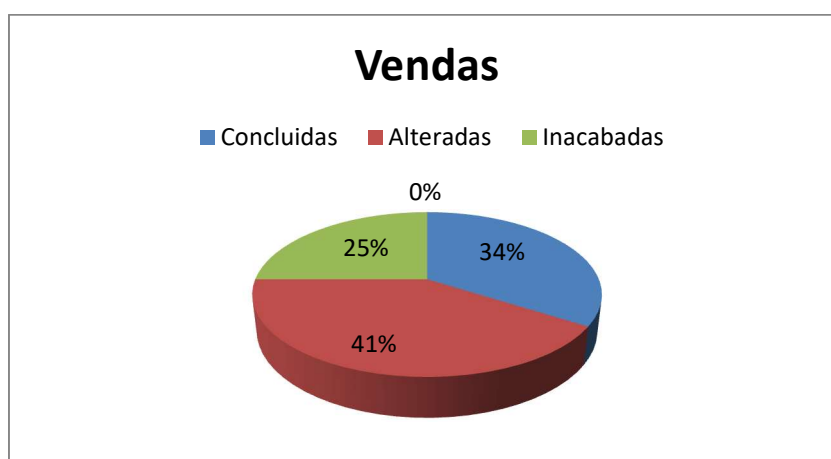


Figura 06 Fonte: AFFONSO, N. C. Fraude em Licitações de Obras Públicas.

9.2.1 – Penalidades por crime de fraudes licitatórias

Cometer crime de fraude em licitações tem as suas penalidades previstas pela lei nº 8.666/93, o que assegura igualdade a todos os participantes de licitação.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa à proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Assim, o disposto nesse artigo vem pautar limites objetivos às ações dos licitantes e demais envolvidos na execução dos contratos, traçando limites, definindo condutas, e apontando as consequências penais, a par das demais responsabilidades de ordem civil e administrativa que estas ações podem acarretar.

A seção que se encontra esse artigo, seção III, capítulo IV da referida lei, determina os possíveis crimes e penas cabíveis aos infratores. Os crimes passam de impedir, ou deixar de observar todos os critérios de seleção nas licitações até a subornar os demais interessados. E as penas variam de 6 meses a 6 anos de detenção mais pagamento de multa, sendo o seu valor superior a 2% e inferior a 5% do valor do contrato.

9.2.2 Tipos de fraudes e o que fazer para corrigi-las.

Uma fraude em um processo licitatório de obras públicas pode ter origem em todas as partes envolvidas. Ao longo de muitos anos maneiras de burlar a lei vem sendo aperfeiçoadas, aproveitando-se das diferentes formas de interpretação que o direito, por não ser uma ciência exata, permite. Em contrapartida, órgãos responsáveis estão sempre em busca de meios para evitar e corrigir os processos fraudulentos. O Tribunal de Contas da União é o órgão responsável por fiscalizar os processos de licitação, execução e contratação das mesmas.

Tornar a população brasileira verdadeiros fiscais do TCU, elaborando programas para que o povo possa denunciar possíveis casos de fraude, é uma forma que o Tribunal de Contas da União encontrou para fiscalizar todos os procedimentos, já que o órgão não possui fiscais suficientes para fiscalizar todas as fraudes praticadas no país.

Esse tipo de denúncia deve ser encorajada pelos meios de comunicação através de ações do governo que incentivem essa fiscalização preliminar. Só assim a população poderá se sentir menos prejudicada pelos constantes atrasos das obras públicas, e não precisará aceitar as mais diversas desculpas dadas pela Administração Pública.

A partir das denúncias, o TCU responsável pela área em questão deve tomar todas as medidas cabíveis para a correção das mesmas.

Na fase das fiscalizações atinente à análise da situação física e jurídica das empresas, ao rastreamento dos pagamentos efetuados e à verificação da idoneidade das notas fiscais emitidas, constituiu o elemento principal para a detecção das irregularidades, pois, uma vez constatada a inexistência da empresa, vencedora ou participante do certame licitatório, todo o processo se torna comprometido. Porém, o simples fato de confirmação desses fatos pode não caracterizar a prática da fraude (AFFONSO, 2004).

Affonso (2004) também lista vários tipos de fraudes encontradas através da fiscalização das obras públicas a partir de denúncias que ocorreram no estado de Minas Gerais e que podem acontecer em todo o país, sendo elas:

- Esquema de fraudes para desviar recursos públicos, envolvendo empresas, prefeitos municipais, comissões de licitação, ante à inexistência física ou ausência de estrutura administrativa e/ou operacional de empresas participantes de licitações;
- Desvio de recursos, evidenciado pela transferência de numerários para entidades distintas das empresas contratadas para a execução dos serviços;
- Parceria entre Políticos, empresas e Comissões de Licitação, caracterizado pela montagem de processos licitatórios e pela similitude de modelos gráficos e estilos de preenchimento na quase totalidade das Notas de Empenho e Ordens de Serviço emitidas por prefeituras distintas;
- Emissão de Notas Fiscais inidôneas ou irregulares;
- Constituição forjada de empresas, ante a ausência de registro das empresas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e montagem dos contratos de constituição de empresas e das propostas apresentadas por elas, em licitações;
- Abandono de grande parte das obras, com algumas sendo reiniciadas com pessoal contratado pelos municípios, sem qualquer vinculação com a empresa inicialmente contratada;
- Realização de obras com materiais inferiores, em qualidade ou quantidade, divergindo dos planos de trabalho e planilhas aprovados pelos órgãos repassadores;

- Aprovação pelos órgãos repassadores de prestações de contas relativas à execução de convênios que apresentaram irregularidades graves.

Os dados coletados pelo TCU devem ser analisados em um único processo juntamente com os dados dos municípios e estados envolvidos, para a caracterização da prática da fraude. Somente em seguida esse processo deve ser enviado para o Ministério Público Federal e Estadual para que eles tomem as devidas providências.

Porém, o tipo de fraude que é visto comumente no processo licitatório e o jogo de planilhas que será abordado a seguir

9.2.3 Jogo de planilhas

O jogo de planilhas pode ser encontrado de duas maneiras, no desbalanceamento dos preços unitários e na aplicação não uniforme do BDI.

9.2.3.1 Desbalanceamento dos preços unitários

O desbalanceamento dos preços unitários ocorre quando a empresa concorrente nota que determinados serviços foram quantificados equivocadamente, podendo diversos serviços aumentar o seu quantitativo e outros diminuir ao longo da execução da obra.

Em consequência do erro nos quantitativos mal elaborados, quando é utilizado o desbalanceamento dos preços unitários, ocorre uma sistemática de aditivos contratuais em que os quantitativos dos itens supervalorizados aumentam e os dos itens subavaliados reduzem, provocando o desequilíbrio econômico-financeiro original do contrato e ocasionando o superfaturamento.

Essa alteração no contrato pode ser realizada devido à alteração prevista na lei 8.666/93, que permite a alteração do contrato das empresas que realmente foram erros equivocados do órgão licitante. O artigo 65 da referida lei aborda:

Art. 65o. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

A principal causa do aparecimento do jogo de planilhas é um projeto básico mal elaborado, com divergências nos quantitativos calculados com o que é

realmente executado na obra, e devido à inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários nos editais de licitação.

Assim, segundo Mattos (2006) o desbalanceamento de planilhas permite a empresas contratada a obter vantagem da seguinte forma:

- Aumentando o preço de serviços que ocorrem cedo na obra e diminuindo o preço dos serviços que ocorrem mais perto do fim;
- Aumentando o preço dos serviços cujo quantitativo tende a crescer e diminuindo o preço daqueles cujo quantitativo tende a ser menor do que o da planilha.

Um exemplo da má elaboração do projeto básico é no caso de obras de terra em que os quantitativos de escavação de 1ª e 2ª categoria são difíceis de aferir simplesmente pelos perfis de sondagem. Assim, analisando os quantitativos da planilha, o construtor pode não concordar com a interpretação do cliente e entender que, no campo, os quantitativos serão outros. Nessa circunstância, ele pode apostar e mexer nos preços unitários de venda (MATTOS, 2006).

Na Figura 07 pode-se observar em qual etapa da elaboração de uma proposta de preço de uma obra em licitação é aplicado o desbalanceamento, sendo logo após a conclusão do preço de venda

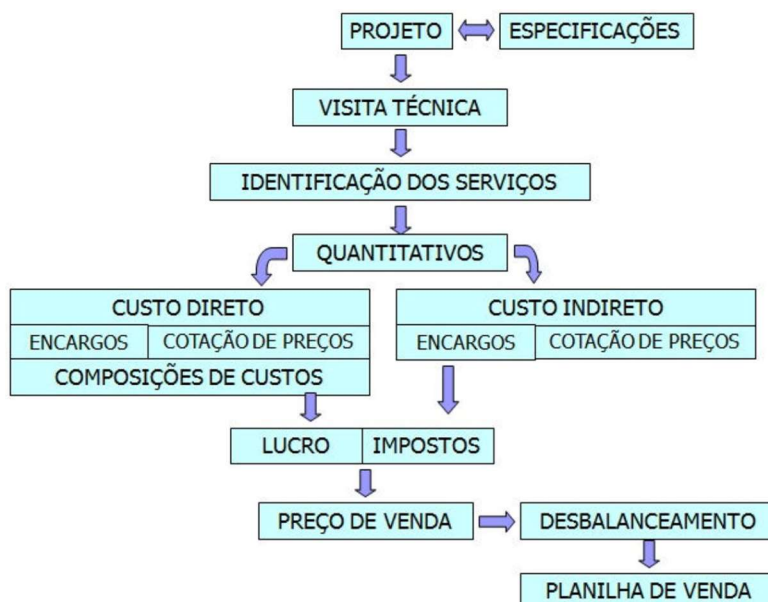


Figura 07 – Detalhe de quando é aplicado o desbalanceamento (Fonte: adaptado de MATTOS, 2006).

9.2.3.2 Aplicação não uniforme do BDI

O BDI é, normalmente, aplicado de maneira igual sobre todos os serviços de um orçamento, porém a empresa pode aplicá-lo de maneira não uniforme do preço total com a finalidade de melhorar a situação financeira do contrato.

O desbalanceamento de planilhas pela aplicação não uniforme do BDI se dá no aumento do BDI dos serviços que ocorrerão no início da obra, e em compensação ocorrerá um decréscimo do BDI dos serviços que serão executados no final da obra. Essa mudança na aplicação do BDI não causará o aumento do preço final, sem prejudicar a competitividade da proposta. Na Figura 08, Mattos (2006) relaciona uma série de itens que podem ser desbalanceados e mostra como realizar.

Dicas para o Orçamentista	
Itens a Desbalancear	Desbalanceamento
Serviços que ocorrem no início da obra: mobilização, instalação de canteiro, limpeza e desmatamento, demolição, escavação.	Aumentar o preço
Serviços que ocorrem no final da obra: paisagismo, pintura, desmobilização, limpeza final.	Diminuir o preço
Serviços que tendem a ter seus quantitativos majorados	Aumentar o preço
Serviços que tendem a ter seus quantitativos minorados	Diminuir o preço

Figura 08 – Dicas para o orçamentista (Fonte: adaptado de MATTOS, 2006).

9.2.4 Ações da Administração Pública contra o jogo de planilhas

O Tribunal de Contas da União se utiliza de metodologias que podem evitar o favorecimento do contratado pelo jogo de planilhas.

Na fase da licitação, como uma forma preventiva de evitar esse tipo de fraude, o TCU tem como obrigatoriedade estabelecer os critérios de aceitabilidade de preços unitários, evitando distorções elevadas na hora de corrigir o contrato da licitação. Os órgãos licitantes não podem deixar de aprimorar o projeto básico de uma licitação, evitando assim possíveis erros nos quantitativos. E o TCU pode utilizar o método do k para prevenir esse tipo de fraude adotando tabelas de preços aplicadas como preços de referência.

O método k consiste na adoção de um coeficiente k que será aplicado sobre cada preço unitário das empresas de concorrente. O fator k é o quociente entre o preço da empresa concorrente e o preço do órgão. Assim, os valores do orçamento do órgão serão multiplicados pelo fator k e quando houver uma discrepância elevada desses valores com o preço da empresa, pode-se caracterizar um procedimento fraudulento (MATTOS, 2006).

Para as obras com contratos em andamento, o TCU pode evitar o jogo de planilhas utilizando os preços unitários de referência (Sicro, Sinapi, dentre outros) para pagar os itens que, possivelmente, estejam supervalorizados, descartando os valores do contrato inicial. Dessa forma, evitará o jogo de planilhas.

10 CONCLUSÃO

Este trabalho monográfico buscou se tornar uma diretriz para as empresas de engenharia que pretendem ingressar no ramo da engenharia civil de obras públicas. Ele aborda, de maneira geral, os procedimentos a serem adotados para a empresa participar de um processo licitatório de forma competitiva.

Para isso, foi realizada uma série de pesquisas em diversos livros que abordam a elaboração de uma boa proposta orçamentária.

Além disso, é apresentado um estudo da Lei Federal 8.666 de 1993, que regulamenta o processo licitatório de obras públicas, sempre buscando aprimorar o entendimento da legislação que estiver diretamente envolvida com uma boa elaboração de uma proposta de licitação.

Mostrou-se também como as construtoras que já estão trabalhando nesse ramo podem melhorar seus resultados investindo em softwares para elaboração das propostas para licitações, e em metodologias, como a lean Office na implantação da produção enxuta nas propostas.

Este trabalho também procurou abordar algumas fraudes praticadas no processo de licitação, que são muito atraentes para as empresas contratadas, mas são caracterizadas como crimes passíveis de penas e multas.

Devido à escassez de artigos relacionados ao assunto proposto neste trabalho, o levantamento bibliográfico necessário para elaboração do mesmo foi dificultado, além disso, o trabalho também foi dificultado devido ao receio das construtoras em mostrar suas metodologias publicamente. Essas dificuldades tornaram esse trabalho limitado

A sugestão que fica para continuação dessa pesquisa, seria a elaboração de um estudo mais específico sobre propostas técnicas para licitação de obras públicas a ser realizada em empresas do ramo, ou a elaboração de propostas sobre obras específicas, tendo em vista a existência de diferentes características em cada tipo de obra. Considerando que neste trabalho o foco foi na elaboração das propostas de preço, por estas serem as mais exigidas, cobradas, e importantes nos editais de licitação de obras públicas.

Diferentemente do que foi abordado neste trabalho, que foi focado em empresas contratadas para realização das obras, outro tema do universo de licitações públicas que pode ser abordado, é um trabalho cujo objetivo esteja voltado para o contratante, o órgão licitante.

REFERÊNCIAS

AFFONSO, N. C. Fraude em Licitações de Obras Públicas. Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 2004, 16p.

BRASIL. Lei nº 8.666/93. Do Procedimento e Julgamento. Art. 42, §5º. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de jun. 1993. Disponível em:<www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm>. Acesso em 24. maio. 2020.

CEARÁ. Secretaria da Infra-Estrutura. Tabela de Custos. Versão 17A. Ceará, 2011. Disponível em:
<<http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos>>. Acesso em: 10. junho. 2020.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4a Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

GONSALVES, E. P. Iniciação à pesquisa científica. 4a Ed. São Paulo: Editora Alínea, 2007.

JEREISSATI, G. M.. Licitação e Obras Públicas Sustentáveis. 2011. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) - Centro de Tecnologia, Universidade Federal do Ceará, Ceará.

LIMMER, Carl V.. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Editora Livros Técnicos e Científicos, LTC. Rio de Janeiro: 2008.

MATTOS, A. D. Como preparar Orçamentos de Obras - Dicas para orçamentistas -Estudos de caso - Exemplos. Editora Pini Ltda., Primeira Edição. 2006

MEIRELLES. H. L. Direito Administrativo Brasileiro. Editora Malheiros, 33ª Edição. 2007.

MOREIRA, E. B. Os Consórcios Empresariais e as Licitações Públicas. Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico. Salvador, 2005. Disponível em:<<http://www.direitodoestado.com/revista/REDAE-3-AGOSTO-2005-EGON%20BOCKMANN.pdf>>. Acesso em: 10. junho. 2020.

PAIVA, G. D. Licitações Realizadas com Recursos de Organismos Internacionais. 2010. Projeto de Graduação (Monografia em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de Fortaleza, Ceará.

POZZOBON, C. E.; MIRON, L. P. Composição dos Custos de Construção e Análise de Curvas ABC de Empreendimento Vertical. ENTAC, 2008.

TISAKA, M. Orçamento na Construção Civil - Consultoria, Projeto e Execução. Editora Pini Ltda., Primeira Edição. 2006.

TURATI, R. de C. Aplicação do Lean Office no Setor Administrativo Público. 2007. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo.

SIEVERS, Sergio Luis; MOSER, Giancarlo. As dificuldades dos empresários na participação de licitações na Administração Pública brasileira. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 9, n. 307, 10 maio 2004. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/5170>>. Acesso em: 21. julho.2020.

VIEIRA, Gêisica. Direito administrativo, 09 dez 2012. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7571/As-etapas-do-procedimento-licitatorio-lei-8666-1993>> Acesso em: 21. julho. 2020

LICITACOES, Rhs. Portal licitacoes.com.br. Disponível em: <<http://licitacao.com.br/apoio-juridico/artigos/952-algumas-consideracoes-sobre-os-atestados-de-capacidade-tecnica.html>> Acesso em 21. julho.2020

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. Ed. Novo Hamburgo/RS: Feevale, 2013.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de Metodologia Científica. 5 Ed. Editora Atlas S.A. São Paulo/ SP 2003.

PISCATELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias; ROSA, Maria Berenice. Contabilidade Pública uma abordagem da Administração Financeira Pública. 6ª Ed. Editora Atlas S.A. São Paulo/SP 1999.

BAPTISTA, Patrícia. Transformações do Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

SOUZA, Fatima Regina de. Manual Básico de Licitações como agir diante de um procedimento licitatório. Livraria Nobel S.A. São Paulo/ SP 1997.

VIEIRA, Geisica. As etapas do procedimento licitatório – lei 8.666/1993. Direitonet.com.br 2012. <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7571/As-etapas-do-procedimento-licitatorio-lei-8666-1993>> - acesso em 23. julho.2020.

LICITACOES, Rhs. Portal licitacoes.com.br. Disponível em: <<http://licitacao.com.br/apoio-juridico/artigos/952-algumas-consideracoes-sobre-os-atestados-de-capacidade-tecnica.html>> - Acesso em 05. agosto.2020.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

JONES, Cláudia. Princípios da Licitação, 30 mar 2017. Disponível em: <09 dez 2012. Disponível em: <<https://www.qconcursos.com/artigos/principios-da-licitacao>> Acesso em: 10. agosto. 2020

Bolsa Eletrônica de Compras SP

<https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Edital/becprp16001.aspx?1wzKo23l%2bfOt5tKjIAyEZamli9G6O%2ffrv8pyTHzVeYhczJrovHrHcgBngtBhr2ZP>
Acesso em: 24. agosto. 2020

Bolsa Eletrônica de Compras SP

<https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Ata/becprp17001.aspx?1wzKo23l%2bfOt5tKjIAyEZamli9G6O%2ffrv8pyTHzVeYhczJrovHrHcgBngtBhr2ZP> Acesso em: 24. Agos

ANEXO I – MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 130 / 2016 – 2ª VERSÃO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 130 / 2016 – 2ª VERSÃO

A CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada “PREGÃO ELETRÔNICO”.

PROCESSO N°: 92999

OFERTA DE COMPRA N°: 513101510852016OC00218

OBJETO: *Fornecimento e instalação de marquise sobre o acesso principal do posto Poupatempo Americana, com o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários.*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 / 01 / 2017

HORÁRIO: 9 h

**LOCAIS E HORÁRIOS PARA RETIRADA DO EDITAL COMPLETO:**

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na internet nos endereços www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos", onde poderão ser consultados e extraídas cópias.

DISPOSIÇÕES GERAIS**A) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações;
- Lei Estadual nº 6.544 de 22/11/1989 e suas alterações;
- Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002;
- Lei Federal n.º 12.846 de 01/08/2013;
- Decreto Estadual nº 47.297 de 06/11/2002;
- Decreto Estadual nº 48.999 de 29/09/2004;
- Decreto Estadual nº 49.722 de 24/06/2005;
- Decreto Estadual nº 51.469 de 02/01/2007;
- Decreto Estadual n.º 60.106 de 29/01/2014;
- Resolução SF-23 de 25/07/2005;
- Resolução SF-15 de 19/03/2007, e
- Resolução CC-27, de 25/05/2006 alterada pela Resolução CC-52, 27/11/2009.

B) SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da **INTERNET** no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo e indicados no sistema pela autoridade competente.



1 OBJETO

- 1.1 A licitação regida pelo presente Edital, que será processada na modalidade **Pregão Eletrônico**, tem por objeto o fornecimento e instalação de marquise sobre o acesso principal do posto Poupatempo Americana, com o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários, nas condições estabelecidas na minuta de contrato “**Anexo IX**” deste Edital.
 - 1.1.1 O objeto deste Pregão deverá atender o constante no Projeto Básico, que é constituído pelo “**Anexo X**” – Memorial Descritivo, pelo “**Anexo XI**” – Critérios de Medição e Remuneração e pelo “**Anexo XII**” – Desenhos de Detalhamento, partes integrantes deste Edital.
 - 1.1.2 O objeto deste Pregão será executado no posto Poupatempo Americana, situado na Rua José de Alencar esquina com a Rua Major Redher, nº 650 – Vila Jones – Americana – SP.
 - 1.1.3 O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 36.595,45 e encontra-se em orçamento estimado no Processo Administrativo, na forma da Lei, estando referido processo franqueado à vista de interessados, mediante prévia solicitação através dos fac-símiles (11) 2845.6437 ou 2845.6440, ou ainda pelo endereço eletrônico pregaoeletronicoprodesp@sp.gov.br.
 - 1.1.4 O valor estimado a que se refere o subitem 1.1.3, não se confunde com o valor estabelecido pela PRODESP para aceitabilidade da melhor proposta classificada, após a etapa de lances, conforme previsto na legislação que rege a licitação na modalidade pregão eletrônico e cláusula 5 - SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO e seus subitens, do edital.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo, em sua versão web-CAUFESP, observando-se, também, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 52.205, de 27 de Setembro de 2007, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no Regulamento do Pregão Eletrônico, anexo à Resolução SF nº 23, de 25 de Julho de 2.005.



- 2.1.1 O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participar em qualquer Pregão Eletrônico, realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.
- 2.1.2 As informações a respeito das condições exigidas e dos documentos a serem cumpridos para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.
- 2.2 A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, **que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens e/ou serviços que cotar.**
- 2.3 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 2.4 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.
- 2.5 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.6 Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas:
- a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar, com todos os órgãos da Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos da punição (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) e as suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração, qual seja, esfera de governo do órgão sancionador (artigo 87, III da Lei federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02), conforme Resolução Nº 10/2016 (TC-A-63433/026/90) – Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - b) empresas cuja falência haja sido decretada;



- c) estrangeiras que não funcionem no país;
- d) reunidas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3 PROPOSTA ELETRÔNICA

- 3.1 A proposta deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverá ser enviada por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção PREGÃO ELETRÔNICO – ENTREGAR PROPOSTA, desde a divulgação na íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante, para formulá-la, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital e após o registro do interesse da licitante em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no CAUFESP.
- 3.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contado da data de sua apresentação.
- 3.3 O preço ofertado para o objeto desta licitação deverá corresponder, obrigatoriamente, à totalidade do mesmo, bem como estarem incluídas todas as despesas referentes a materiais, mão de obra, transporte e demais necessárias para o efetivo fornecimento do objeto, além dos impostos, taxas e encargos incidentes.
- 3.4 O preço ofertado deverá estar expresso em moeda corrente nacional sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária (Decreto Estadual nº 38.484 de 24/03/94).
- 3.5 O preço ofertado na proposta, deverá fazer referência à unidade de medida estabelecida.
- 3.6 A cooperativa de trabalho deverá apresentar sua proposta discriminando os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária que constitui obrigação da PRODESP, observadas as disposições do subitem 5.3, que deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 3.7 A proposta e documentos de habilitação deverão ser apresentados em língua portuguesa, nos termos do artigo 192 e seu parágrafo único do Código de Processo Civil vigente. Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, salvo expressões técnicas de uso corrente.



4 HABILITAÇÃO

- 4.1 O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.7 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 4.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.1.2.1 Caso os documentos solicitados no item 4.1.2 não estejam em sua forma consolidada deverão ser apresentadas todas as alterações até a data da realização da sessão do Pregão.
- 4.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 4.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.1.5 Certidão expedida pela Junta Comercial para empresa na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme artigo 8º da Instrução DNRC nº 103, de 30 de abril de 2007;
- 4.1.6 Declaração de Comprovação de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “Anexo I”;
- 4.1.7 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a PRODESP, inclusive em virtude das disposições da Lei federal nº 9.605/98, Lei estadual nº 10.218/99 e Decreto estadual nº 53.047/08, subscrita por representante legal da licitante, conforme modelo “Anexo II”.



- 4.1.7.1 As licitantes poderão utilizar-se do próprio modelo de formulário que compõe este edital como “Anexo II”, desde que devidamente identificado e assinado.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pela licitante que efetivamente for executar o contrato. Se a licitante for a matriz da empresa, os documentos a seguir devem estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, os documentos devem estar em nome da filial.

- 4.1.8 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.1.9 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.10 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- a) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativas a tributos federais e à dívida ativa da União;
 - b) Certidão de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência, assinada pelo Representante Legal da Licitante sob as penas da Lei, podendo ser aceita a Certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado com base na Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010, nos termos da Portaria CAT 20/1998;
 - c) Certidão de tributos mobiliários, negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.



- 4.1.11 Prova de Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND (certidão negativa de débitos) ou CPD-EN (certidão positiva de débito com efeitos de negativa).
- 4.1.12 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio da apresentação do CRF (Certidão de Regularidade do FGTS).
- 4.1.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas), nos termos do Título 7º-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943 ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do parágrafo 2º do artigo 642-A, da Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 4.1.14 Declaração apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando não optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, afirmando ter auferido no ano calendário anterior receita bruta nos limites estipulados pela legislação em vigor, que disciplina o enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo “Anexo III”;
- 4.1.15 Declaração apresentada pela Cooperativa, que preenche as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, afirmando ter auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite estipulado pela legislação em vigor, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme Modelo “Anexo IV”.

Nota: O licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.1.16 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
- 4.1.17. Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - 4.1.17.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.2 DOCUMENTAÇÃO GERAL – COOPERATIVA

Além do exame dos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira exigidos nos subitens 4.1.8 à 4.1.17, serão examinados os documentos abaixo relacionados, **devendo, ainda, estarem todas as atas, devidamente registradas em cartório.**

- 4.2.1 Estatuto Social da cooperativa, com a ata da assembleia que o aprovou;
- 4.2.2 Registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da lei federal n° 5.764, de 14 de julho de 1.971.
- 4.2.3 Atestado de Regularidade emitido pela Organização das Cooperativas de seu local de origem;
- 4.2.4 Certidão Cível expedida pela Junta Comercial onde está registrada a cooperativa, comprovando a inexistência de pedido de dissolução da entidade;
- 4.2.5 Ata de fundação;
- 4.2.6 Regimento Interno com a ata da assembleia que o aprovou;
- 4.2.7 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados com a ata da assembleia que o aprovou;



- 4.2.8 Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias para comprovação da representatividade dos seus dirigentes e conselheiros;
- 4.2.9 Registro de Presença dos cooperados em assembleias gerais;
- 4.2.10 Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto desta licitação;
- 4.2.11 Relação dos cooperados que executarão o objeto, discriminando e comprovando a data de ingresso de cada qual na cooperativa;
- 4.2.12 Declaração de Comprovação de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “Anexo I”.

4.3 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 4.3.1 ATESTADO(S) DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, conforme modelo “ANEXO V”. A comprovação da qualificação técnica operacional (experiência anterior) dar-se-á mediante a apresentação de atestados de qualificação operacional, fornecidos por clientes da licitante, pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante no desempenho de atividades pertinentes, compatíveis e de natureza semelhante em características com o objeto desta licitação, atestando, inclusive, o bom desempenho e cumprimento a contento das obrigações contratuais.
 - 4.3.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter os nomes das empresas declarantes, a identificação do nome e a assinatura do responsável, bem como o número de telefone para contato e deverá(ão) comprovar experiência anterior na prestação de serviços pertinentes, compatíveis e de natureza semelhante ao objeto da licitação.
- 4.3.2. Serão aceitos documentos eletrônicos, obedecido o subitem 4.3.3. abaixo, desde que permitida a comprovação de suas autenticidades através de consulta na internet
- 4.3.3. Documento em língua estrangeira deverá estar acompanhado da tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.



4.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.4.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo **Anexo VI**, atestando que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.4.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo **Anexo VI**, atestando que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

- 5.1 No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 5.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro, visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 5.2.1 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que por ação da licitante ofertante, contenha elementos que permitam a sua identificação.



- 5.2.2 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 5.2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 5.3 Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de julgamento e aferição do preço ofertado, deverá acrescer ao valor dos serviços o percentual de 15% (quinze por cento).
 - 5.3.1 O percentual de 15% a que se refere o item 8.6., a ser acrescido sobre o valor dos serviços, foi adotado tendo como referência o previsto no art. 22, inc. IV da Lei Federal nº 8.212, de 24/06/1991.
- 5.4 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 5.5 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 5.6 ETAPA DE LANCES
 - 5.6.1 Será iniciada a etapa de lances, para a qual serão convidadas a participar, todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
 - 5.6.2 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
 - 5.6.3 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, admitindo-se lances cujos valores forem inferiores ao de menor valor registrado no sistema, ou inferiores ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima estabelecida entre eles, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido se ocorrerem dois ou mais lances de mesmo valor.
 - 5.6.4 A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
 - 5.6.4.1 A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 03 (três) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.6.4 ou durante os períodos de prorrogação.



- 5.6.4.2 A prorrogação, encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
- 5.6.5 No ato da fase de lances, o valor de redução mínima será de R\$ 90,00 (noventa reais), a ser aplicado entre os lances.
- 5.6.6 No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
 - b) do tempo restante para o encerramento da etapa, bem como do tempo de prorrogação desse encerramento.
- 5.6.7 A etapa de lances será considerada encerrada, findo os períodos de duração indicados no subitem 5.6.4.
- 5.6.8 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final em ordem crescente de valores.
- 5.6.8.1 Para essa classificação, será considerado o último preço ofertado.
- 5.6.9 Com base na classificação a que alude o subitem 5.6.8, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, quando permitida a participação na licitação, e, de acordo com o registro da licitante junto ao CAUFESP, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 5.6.9.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 5.6.9.1.1 A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 5.6.9.1.



- 5.6.9.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.6.9.1.
- 5.6.9.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5.6.8, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 5.6.10 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 5.6.9.1 e 5.6.9.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5.6.8, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 5.6.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 5.6.11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data de apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela PRODESP, juntada aos autos.
- 5.6.11.2 Após o fechamento da negociação e da aceitabilidade dos preços a que se refere o item 5.6.11, a licitante deverá encaminhar, dentro de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, à Comissão Permanente de Licitação, fone (11) 2845-6948, fax. (11) 2845-6437, para a proposta cuja composição contemple mais de um item, a planilha de preços atualizados, de acordo com a oferta vencedora, conforme modelo "Anexo VII".
- 5.7 Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- 5.7.1 Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, existentes no CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 04 do Edital.



- 5.7.2 Caso os dados e informações existentes no CAUFESP, não atendam aos requisitos estabelecidos no item 04 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.
- 5.7.2.1 Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos de habilitação passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.
- 5.7.2.2 A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie, por meio do fac-símile nº (0xx11) 2845-6437 ou por correio eletrônico para o endereço pregaoeletronicoprodesp@sp.gov.br, no curso da própria sessão do pregão e até a decisão sobre a habilitação, observado o previsto no item 5.7.3.
- 5.7.3 Ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios, a PRODESP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o subitem 5.7.1 ou para a transmissão de cópias de documentos, a que se refere o subitem 5.7.2.2. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista neste subitem, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- 5.7.4 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos de habilitação enviados na forma constante do subitem 5.7.2 deverão ser endereçados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e entregues no PROTOCOLO CENTRAL da PRODESP, à Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves, Taboão da Serra – São Paulo, Via de Serviços, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.7.4.1 Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental, reputar-se-ão inexistentes os atos administrativos dela resultantes, cabendo à PRODESP expedir a comunicação cabível ao Ministério Público.



- 5.7.5 Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 4.1.8 à 4.1.15 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 5.7.6 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 5.7.7 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora colocando o cursor e clicando no botão ficha cadastral, o que fará aparecer a página disponível para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.
- 5.8 A licitante habilitada nas condições do subitem 5.7.5 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.9 A comprovação de que trata o subitem 5.8 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da PRODESP.
- 5.10 Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem 5.7.5 a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 5.9, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 5.8 e 5.9.
- 5.11 Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 5.8 e 5.9, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.9.
- 5.12 Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.8 à 5.11, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5.6.9, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



- 5.13 Quando comparecer um único licitante ao pregão ou houver uma única proposta de preços válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações de mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto aos preços, optar pela repetição de nova licitação, ou ainda optar pelo ato de suspender o Pregão.

6 RECURSOS

- 6.1 Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.7 à 5.10, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema:
- 6.1.1 que poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado no sistema, para tanto;
 - 6.1.2 o tempo para apresentação da manifestação a que se refere o subitem 6.1.1 será determinado pelo Pregoeiro.
- 6.2 Havendo manifestação motivada da intenção de interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1.1 deste item, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a fluir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, constante do subitem 6.2.1 deste item.
- 6.2.1 As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no PROTOCOLO CENTRAL da PRODESP, à Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves - Taboão da Serra - SP, Via de Serviços, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, observados os prazos estabelecidos no subitem 6.2 deste item.
- 6.3 A falta da manifestação imediata e motivada da licitante, a que se refere o subitem 6.1.1 deste item, importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente, a homologação.



- 6.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, para decisão.
- 6.5 Se não houver recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e proporá à autoridade competente a homologação do certame e a contratação. Se houver recurso, decidido este, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 6.6 O recurso terá efeito suspensivo e o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.7 A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.8 Se a vencedora da licitação for cooperativa de trabalho, deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitário e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.
 - 6.8.1 Para a apuração dos novos preços, deverá ser expurgado o acréscimo indicado no subitem 5.3 deste Edital e o resultado da soma do novo preço total, com o valor do acréscimo expurgado, deverá ser igual ao valor total final obtido no certame;
 - 6.8.2 Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora, em nova planilha a ser endereçados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e entregues até a data e horário designados neste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, no PROTOCOLO CENTRAL da PRODESP, à Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra – SP, Via de Serviços.
 - 6.8.3 Se a cooperativa deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.8, no prazo ali assinalado, os preços unitário e total finais válidos para a contratação, serão apurados pela PRODESP, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor final obtido no certame, sobre o preço ofertado na referida proposta, observado ainda, o disposto no subitem 6.8.1.

7 DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.



- 7.2 A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- 7.2.1 fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e, reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes, de nova data e horário para a sua continuidade;
 - 7.2.2 durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período de duração inicial estabelecido no Edital.
- 7.3 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 O objeto da presente licitação será recebido em obediência ao constante do **"Anexo IX"** – Minuta de Contrato.
- 8.2 O recebimento do objeto dar-se-á após conferência de todas as condições estabelecidas no Edital e Anexos.
- 8.3 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade de responder por prática abusiva, nos termos dos artigos 23 e 39, Inciso VII do Código de Defesa do Consumidor.

9 PAGAMENTOS

- 9.1 Os pagamentos devidos pela PRODESP serão realizados conforme disposto na Minuta de Contrato – **"Anexo IX"**.
- 9.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, neste caso, o prazo de que trata o subitem 9.1 começará a fluir a partir da apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.



- 9.3 A PRODESP suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará a licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.
- 9.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A.
- 9.5 Quando da emissão da nota fiscal, caso a CONTRATADA esteja em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial e, caso a CONTRATADA esteja em situação de recuperação extrajudicial, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 9.5.1 A não apresentação das comprovações de que trata o subitem 9.5. assegura à PRODESP o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

10 CONTRATAÇÃO

- 10.1 Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.799, de 11/01/08, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19/09/08, Resolução SF 44, de 19/09/08, e Portaria CAF-G nº 36, de 03/10/08, disponíveis para consulta no site www.bec.sp.gov.br – opção legislação, para que possa ser realizada a contratação, a licitante vencedora da licitação não poderá estar registrada no CADIN ESTADUAL.
- 10.1.1 Por ocasião da formalização do Contrato/Pedido de Compra, a PRODESP verificará junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, a existência de eventual registro que possa impedir a presente contratação.
- 10.1.2 A existência de registro no CADIN ESTADUAL, caracterizará descumprimento às regras do instrumento convocatório, sujeitando-se a licitante vencedora, a critério da PRODESP, à aplicação das sanções previstas no edital/contrato.



- 10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, no caso de empresa em situação de recuperação judicial, a apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 10.1.4. Constitui condição para a celebração da contratação, no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial, a apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 10.2 Sem prejuízo do disposto no item 10.1, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 48.999, de 29.09.04, para a formalização do Contrato/Pedido de Compra, a PRODESP verificará, também, a existência de eventual registro no site www.sancoes.sp.gov.br, e ainda, nos sites: www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255, www.tce.sp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br, que possa impedir a presente contratação.
- 10.3 A PRODESP só efetivará o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, caso a Certidão Negativa de Débito - CND-INSS esteja em vigor e/ou se não houver pendência de obrigação em nome da Contratada registrada no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais.
- 10.4 As disposições previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, aplicam-se àquele que será parte da relação contratual decorrente desta licitação.
- 10.5 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração do termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como "**Anexo IX**".
- 10.5.1 Se por ocasião da formalização do Contrato/Pedido de Compra as Certidões de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com prazos de validade vencidos a Administração poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 10.5.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil a adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.5.1, deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não contratação e demais sanções pertinentes ao fato.
- 10.6 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato/Pedido de Compra de acordo com a Minuta – “Anexo IX”, podendo o prazo ser prorrogado uma vez e por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e por motivo justificado e aceito pela PRODESP, bem como assinar o “TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO” - “Anexo VIII”, dando ciência da remessa da documentação do procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 10.6.1 Ficará a critério da contratada, o acompanhamento do processo junto àquela Corte, cabendo-lhe as diligências para juntada da procuração nomeando seus representantes legais/procuradores e demais atos que se fizerem necessários.
- 10.7 Quando a Adjudicatária, deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação, ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.5.1, ou recusar-se a retirar e firmar o Contrato/Pedido de Compra, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 10.8 A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 10.9 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e divulgação nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção “e-negociospublicos”.
- 10.10 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 5.1 à 5.6 e subitens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.6 deste Edital.
- 10.11 O contrato será celebrado com duração de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou pelo prazo necessário para a emissão do Termo de Aceite, conforme cláusula VI – Vigência da Minuta de Contrato – “Anexo IX” deste edital.



- 10.12 Observada a natureza do objeto contratado, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, a retirada e descarte do material até o destino final, sempre que solicitado pela PRODESP, obrigando-se a apresentar a documentação comprobatória de sua qualificação para tanto, de conformidade com a legislação pertinente, sob pena de rescisão do ajuste, bem como da imposição das penalidades nele previstas.

11 SANÇÕES

- 11.1 A contratada ficará sujeita a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento se após o aceite do Contrato vier a cancelá-lo imotivadamente.
- 11.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a PRODESP e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais cominações legais.
- 11.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento do disposto neste Edital, a PRODESP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.3.1 advertência, sempre que forem constatadas irregularidades para as quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente;
- 11.3.2 multas, de acordo com o disposto na Minuta de Contrato – “Anexo IX” deste edital;
- 11.3.3 Suspensão temporária e impedimento para licitar e contratar com a Administração, qual seja, esfera de governo a que se subordina a PRODESP, nos termos do artigo 87, III da Lei federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, conforme Resolução Nº 10/2016 (TC-A-63433/026/90) – Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 11.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PRODESP, observadas as disposições legais aplicáveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PRODESP pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 11.3.3.



- 11.4. Ficará a critério da PRODESP a aplicação cumulativa ou não das sanções acima.
- 11.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa e registrada no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado de São Paulo - CAUFESP, obedecendo-se, também, as disposições do Decreto Estadual n.º 48.999, de 29/09/04.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão Eletrônico será lavrada ata circunstanciada, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a ser assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 12.3. Será mantido sigilo quanto a identidade das licitantes para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.
- 12.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos sites eletrônicos www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br.
- 12.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no D.O.E. e no próprio sistema, no endereço www.bec.sp.gov.br, opção Pregão Eletrônico.
- 12.6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- 12.7. A impugnação, assim como o pedido de esclarecimento serão formulados em campo próprio do sistema, encontrados na opção EDITAL, sendo a impugnação respondida pelo subscritor do Edital e o pedido de esclarecimento respondido pelo Pregoeiro designado, com decisão no prazo de 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.



- 12.8 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 12.9 As certidões apresentadas para habilitação deverão estar dentro do prazo de suas respectivas validades e válidas na data da sessão do Pregão Eletrônico e quando estas não estiverem expressas, serão consideradas válidas pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de suas emissões, como estabelecido no CAUFESP – Cadastro de Fomecedores do Estado de São Paulo.
- 12.10 Os casos omissos do presente Pregão Eletrônico serão solucionados pelo subscritor do Edital e as questões relativas ao sistema, pelo Centro de Controle de Contratações – CCC, do Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC da Secretaria da Fazenda.

13 ANEXOS

- 13.1 Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DA RECEITA BRUTA PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NÃO OPTANTE PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES – SIMPLES NACIONAL
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DA RECEITA BRUTA PARA COOPERATIVA
- ANEXO V** - MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL
- ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL
- ANEXO VII** - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS



ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XI - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

ANEXO XII - DESENHOS DE DETALHAMENTO

14 FORO

- 14.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Taboão da Serra, por mais privilegiado que outro seja.

Taboão da Serra, 29 de dezembro de 2016

Idel Suarez Vilela
Matrícula nº 6911.5
Gerência de Suprimentos



ANEXO I

“DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO”

À
CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130 / 2016 – 2ª VERSÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **(SE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)** ou portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **(SE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA)**, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

..... (localidade), de de

Nome da proponente (pessoa física ou pessoa jurídica)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pela presente, declaramos sob as penas da lei, a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a nossa participação ou contratação neste **Pregão Eletrônico nº 130/2016 – 2ª versão**, estando esta empresa absolutamente regular no ponto de vista jurídico, financeiro, fiscal e trabalhista, inclusive perante o INSS/FGTS e em virtude das disposições da Lei federal nº 9.605/98, Lei estadual nº 10.218/99 e Decreto Estadual nº 53.047/08.

, de _____ de 2.01__

(nome da empresa licitante)

(número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ)

(carimbo e assinatura do representante legal da licitante)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DA RECEITA BRUTA PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NÃO OPTANTE PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES – SIMPLES NACIONAL

À
CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130 / 2016 – 2ª VERSÃO

..... (denominação social da empresa), CNPJ nº, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, na qualidade de **microempresa**, como não optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, ter auferido no ano calendário anterior à realização da presente licitação, receita bruta nos limites estipulados pela legislação em vigor.

Ou

..... (denominação social da empresa), CNPJ nº, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, na qualidade de **empresa de pequeno porte**, como não optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, ter auferido no ano calendário anterior à realização da presente licitação, receita bruta nos limites estipulados pela legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de 201

(Nome da empresa Licitante)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DA RECEITA BRUTA PARA COOPERATIVA

À
CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N° 130 / 2016 – 2ª VERSÃO

..... (denominação social da empresa), CNPJ n°
....., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, na
qualidade de **cooperativa**, que preenche as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei
Federal n° 11.488, de 15 de junho de 2007 e ter auferido no ano calendário anterior à
realização da presente licitação, receita bruta nos limites estipulados pela legislação em
vigor, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

_____ de _____ de 201

(Nome da empresa Licitante)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO V

“MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL”

Pelo presente, atestamos para os devidos fins, que a empresa _____
(Indicação do nome da empresa licitante)

prestou serviços de _____
(Indicação dos serviços prestados que devem ser pertinentes, compatíveis e de natureza semelhante ao objeto desta licitação)

tendo os mesmos atendido satisfatoriamente os objetivos e cumprido a contento

com as obrigações contratuais.

_____, de _____ de _____

Nome da empresa cliente do licitante

assinatura do responsável da empresa cliente do licitante e telefone para contato



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
(empresas em recuperação judicial ou recuperação extrajudicial)

Ref: Pregão Eletrônico n° /

Eu.....(*nome completo*), representante legal da empresa.....(*nome da pessoa jurídica*), participante do Pregão Eletrônico n.º / , DECLARO, sob as penas da lei:

Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

.....(*localidade*),de.....de.....

 (nome e assinatura do representante legal)

RG n.º.....



ANEXO VII
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

À
CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130 / 2016 – 2ª VERSÃO - PROCESSO Nº 92999

OBJETO: *Fornecimento e instalação de marquise sobre o acesso principal do posto Poupatempo Americana, com o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários, nas condições estabelecidas na minuta de contrato "Anexo IX" deste Edital.*

Para o cumprimento do objeto deste Pregão, ofertamos os preços, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1. SERVIÇOS INICIAIS						
1.1 Serviços Preliminares						
1.1.1	02.05.200	6,00	unxmês	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico.	R\$	R\$
1.1.2	02.05.060	12,00	m	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m.	R\$	R\$
2. MARQUISE						
2.1 Acabamento						
2.1.1	32.06.230	30,00	m²	Película de controle solar refletiva para aplicação em vidro.	R\$	R\$
2.1.2	33.07.130	21,00	kg	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas.	R\$	R\$
2.1.3	01.23.040	36,00	m²	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco.	R\$	R\$
2.1.4	28.01.250	1,00	un	Visor tipo olho mágico.	R\$	R\$
2.2 Estrutura metálica						
2.2.1	15.03.030	1.200,00	kg	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura.	R\$	R\$
2.2.2	16.33.060	8,00	m	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n° 24 – corte 1,00 m.	R\$	R\$
2.2.3	38.07.200	5,00	m	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8" (tirante).	R\$	R\$
2.2.4	46.03.040	6,00	m	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões.	R\$	R\$
2.2.5	26.01.170	30,00	m²	Vidro liso laminado incolor de 10 mm.	R\$	R\$
3. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						
3.1 Serviços Finais						
3.1.1	55.01.020	30,00	m²	Limpeza final da obra	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL:					R \$	

_____ de _____ de 201

(Nome da empresa Licitante)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM): PRO.00.MINUTA/PEDIDO DE COMPRA

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Taboão da Serra,

CONTRATANTE:

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

CONTRATADA:

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	



PREGÃO ELETRÔNICO N° 130 / 2016 – 2ª VERSÃO

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA
MARQUISE NO ACESSO PRINCIPAL DO POSTO
POUPATEMPO AMERICANA, FIRMADO ENTRE A
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A**

PRO.00.MINUTA

Pelo presente contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante denominada simplesmente **PRODESP** e, de outro, a _____, com sede na _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ / _____ - _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acertado o contrato de prestação de serviços, fornecimento e instalação de uma marquise no acesso principal do Posto **POUPATEMPO AMERICANA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, de fornecimento e instalação de uma marquise no acesso principal do Posto **POUPATEMPO AMERICANA**, sendo composto de estrutura metálica e vidro, conforme especificado nos ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO II - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO e ANEXO III – PROJETO BÁSICO, que integram este contrato.
 - 1.1.1. Os serviços serão executados pela **CONTRATADA**, no Posto **POUPATEMPO AMERICANA**, localizado na Rua José de Alencar esq. com a Rua Major Redher, nº 650, - Vila Jones - Americana/SP.
- 1.2. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.
- 1.3. A presente contratação, decorrente de licitação na modalidade _____ / _____, foi homologada, assim como autorizada a previsão de despesa orçamentária no Documento de Comprovação Orçamentária - DCO, nos termos do Decreto Estadual n.º 33.144, de 20/3/91, conforme documentos anexados no Processo **PRODESP** n.º _____.

II - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas e especificações contidas nos ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO II - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO e ANEXO III – PROJETO BÁSICO, que integram este contrato.
- 2.2. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e com as NR's – Normas Regulamentadoras do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.
- 2.3. Todos os materiais, matéria prima e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste contrato deverão ser novos e comprovadamente de primeira linha e serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como sua conservação de modo a não interromper o andamento dos serviços.
 - 2.3.1. Somente serão admitidos materiais similares aos especificados, após a aprovação da fiscalização da **PRODESP**.
- 2.4. A **CONTRATADA** deverá providenciar por sua conta, sem ônus adicional à **PRODESP**, a elaboração de desenhos complementares que julgar necessários para a execução dos serviços, que deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da **PRODESP**, antes de serem encaminhados para execução dos serviços.
 - 2.4.1. Todos os desenhos ou outros documentos que forem fornecidos à **CONTRATADA** ou por ela elaborados, referentes ao serviço contratado serão de propriedade da **PRODESP**, não podendo a **CONTRATADA** fazer uso dos mesmos para outros fins.
- 2.5. A execução do objeto deste contrato será acompanhada pela fiscalização da **PRODESP**.
 - 2.5.1. Compete à fiscalização da **PRODESP** mandar retirar, imediatamente, qualquer operário, empreiteiro ou empregado, que a seu critério demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica;
 - 2.5.2. A **CONTRATADA** deverá manter no local uma pessoa com conhecimento e autonomia para tomar decisões, controlar, orientar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, fornecendo à **PRODESP** todas as informações necessárias para a boa condução dos serviços;

**PRO.00.MINUTA**

- 2.5.3. Todas as comunicações e decisões entre a fiscalização da **PRODESP** e a **CONTRATADA** serão formais e escritas e não serão aceitos acordos verbais.
- 2.6. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados no horário noturno, durante a semana, aos fins de semana após as 13:00 horas do sábado, conforme programação estabelecida em conjunto com a administração do Posto **POUPATEMPO AMERICANA**, sem ônus adicionais à **PRODESP**, fazendo-se cumprir o prazo estabelecido no item 4.4. da cláusula IV – PRAZOS E ACEITE.
- 2.7. A **CONTRATADA** deverá elaborar Plano de Trabalho, que será aprovado pela **PRODESP**, devendo conter todos os elementos e detalhes necessários, nas escalas adequadas para perfeita caracterização dos serviços a serem executados, com indicação das fases de execução do serviço e datas de início e término, de modo a cumprir o prazo estabelecido no item 4.4. da cláusula IV – PRAZOS E ACEITE.

III - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A medição dos serviços executados, observado o constante do ANEXO II – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO, deverá ser elaborada e apresentada pela **CONTRATADA** à **PRODESP**, em até 5 (cinco) dias úteis após o período correspondente à medição.
- 3.1.1. Em cada medição, como condição para recebimento dos serviços executados, a **CONTRATADA** deverá apresentar notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego apenas de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou no caso de uso de produtos ou subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 53.047/2008, de que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.
- 3.2. O Relatório de Medição será conferido e rubricado pela **PRODESP**. Nos casos de divergências, estas serão informadas à **CONTRATADA** para sua retificação e reapresentação.
- 3.3. A medição deverá ser liberada pela **PRODESP**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à apresentação do Relatório de Medição pela **CONTRATADA**. Em caso de dúvida ou divergência, a **PRODESP** poderá liberar para pagamento a parte inconteste dos serviços.



PRO.00.MINUTA

- 3.4. Uma vez certificada a medição e resolvidas eventuais divergências e pendências, a **PRODESP** aprovará o Relatório de Medição, informando à **CONTRATADA** o valor exato para emissão da Nota Fiscal/Fatura.
- 3.5. Quando em atraso, a **CONTRATADA** será intimada a ativar os trabalhos, de forma a adequá-los ao Cronograma físico/financeiro proposto em seu Plano de Trabalho e estará sujeita às penalidades previstas no contrato.

IV - PRAZOS E ACEITE

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar o Plano de Trabalho, conforme previsto no item 2.7. da cláusula II - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em até 5 (cinco) dias úteis, após a data de assinatura do contrato.
- 4.2. A **PRODESP** deverá aprovar o Plano de Trabalho em até 9 (nove) dias úteis do seu recebimento.
 - 4.2.1. Para aceitação e aprovação do Plano de Trabalho, a **PRODESP** deverá apresentar todos os apontamentos/comentários, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de entrega pela **CONTRATADA**;
 - 4.2.2. A **CONTRATADA** deverá atender aos comentários da **PRODESP**, realizando aos ajustes finais, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis e submetê-los à **PRODESP** para aceitação e aprovação definitiva;
 - 4.2.3. A **PRODESP** terá 3 (três) dias úteis para encaminhar a aprovação definitiva do Plano de Trabalho à **CONTRATADA**.
- 4.3. Em até 5 (cinco) dias úteis da aprovação do Plano de Trabalho será emitida pela Superintendência do **POUPATEMPO** a Ordem de Início dos Serviços para o início da execução do objeto deste contrato.
- 4.4. O prazo para a execução dos serviços objeto do presente contrato, será de **60 (sessenta)** dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços.
 - 4.4.1. Quando em atraso, a **CONTRATADA** será intimada a ativar os trabalhos, de forma a adequá-los ao Cronograma da Obra e estará sujeita às penalidades previstas na cláusula X - RESCISÃO E PENALIDADES.
- 4.5. Após a conclusão do objeto contratado, a **CONTRATADA** deverá comunicar à fiscalização da **PRODESP**, por escrito, a conclusão dos serviços.



PRO.00.MINUTA

- 4.6. A **PRODESP** emitirá o Termo de Aceite após o recebimento definitivo, que dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da conclusão dos serviços, após conferência de todas as condições estabelecidas no presente instrumento e anexos.
- 4.6.1. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade de responder por prática abusiva, nos termos dos artigos 23 e 39, Inciso VII do Código de Defesa do Consumidor.

V – GARANTIA

- 5.1. A **CONTRATADA** deverá garantir os serviços executados, pelo período de **2 (dois) anos**, a partir da data de emissão do Termo de Aceite, previsto no item 4.6. da cláusula IV – PRAZOS E ACEITE.
- 5.1.1. Todos os componentes e acessórios fornecidos deverão ter prazo de garantia contra defeitos de material e de fabricação em observância às determinações da Lei;
- 5.1.2. A **CONTRATADA** deverá reparar ou substituir os itens defeituosos em garantia, sem ônus para a **PRODESP**;
- 5.1.3. Todos os serviços defeituosos, a critério da Fiscalização da **PRODESP**, serão refeitos a qualquer tempo, sem ônus à **PRODESP**, e sem dilação do prazo final, independentemente do TERMO DE ACEITE já ter sido emitido.

VI - VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. A vigência do presente contrato é de **4 (quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, ou pelo prazo necessário para a emissão do TERMO DE ACEITE previsto no item 4.6. da cláusula IV – PRAZOS E ACEITE, obedecendo-se assim a condição que ocorrer primeiro.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas, bem como as normas de segurança exigidas.
- 7.2. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PRO.00.MINUTA**

- 7.3. Assumir todas as despesas decorrentes da realização dos serviços descritos no MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I, inclusive despesas decorrentes com equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra.
- 7.4. Providenciar, concomitante à assinatura do contrato, seu cadastro na Unidade Cadastradora do CAUFESP, caso não esteja cadastrada ou sua renovação, caso esteja com o cadastro vencido, bem como mantê-lo válido durante toda a vigência contratual.
- 7.5. Apresentar o Plano de Trabalho, previsto nos item 2.7. da cláusula II - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, no prazo estipulado no item 4.1. da cláusula IV – PRAZOS E ACEITE.
- 7.6. Executar os serviços rigorosamente dentro do Cronograma, considerando todas as atividades nele previstas e condições previstas neste contrato.
 - 7.6.1. Realizar eventuais alterações ou aperfeiçoamento do Cronograma que se mostrarem, necessários e viáveis, no transcorrer da execução dos serviços, mediante conhecimento e anuência da **PRODESP**.
- 7.7. Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenham procedência legal.
 - 7.7.1. No caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 53.047/2008, sua aquisição deverá ocorrer de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA.
- 7.8. Fazer a remoção de qualquer tipo de interferência, deixando a área livre para a execução dos serviços e providenciando a reconstituição destas interferências em suas condições originais ou alternativas de funcionalidade e aparência.
- 7.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, pela fiel execução dos serviços, por quaisquer danos ou prejuízos causados à **PRODESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste contrato.
 - 7.9.1. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item acima, não transferirá à **PRODESP** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem onerará o objeto deste contrato.
- 7.10. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado nas instalações e equipamentos existentes nas proximidades e área da reforma, quer sejam de propriedade da **PRODESP** ou de terceiros, bem como para danos pessoais a empregados da **PRODESP** e de terceiros em geral.
- 7.11. Contratar seguro contra riscos de acidentes de trabalho, para a equipe alocada para a prestação dos serviços objeto do presente contrato.

**PRO.00.MINUTA**

- 7.12. Apresentar a relação da equipe de trabalho, informando nome completo e RG, bem como fornecer mão de obra especializada para atender o objeto deste contrato, conforme descrito no item 1.1. da cláusula I – OBJETO e especificado no ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO II - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO e no ANEXO III – PROJETO BÁSICO.
- 7.13. Fornecer uniformes apropriados aos seus funcionários, de acordo com o respectivo trabalho, identificar os funcionários por crachás, com fotografia recente, provendo-os, também, com equipamentos convencionais de segurança e de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's), quando a execução do trabalho assim o exigir, de acordo com as normas de segurança legais. Os uniformes e os equipamentos de segurança devem ser substituídos sempre que for necessário a fim de serem mantidos em perfeitas condições de uso.
- 7.14. Apresentar, sempre que solicitado pela **PRODESP**, a comprovação do vínculo contratual dos profissionais colocados à disposição, que poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize pela execução dos serviços.
- 7.14.1. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do referido documento;
- 7.14.2. No caso de empregados celetistas a **PRODESP** poderá solicitar a apresentação de comprovantes do efetivo pagamento de salários, benefícios da categoria e encargos relativos ao INSS e FGTS, correspondentes aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço da **PRODESP**, por força deste contrato.
- 7.15. Responsabilizar-se, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da **PRODESP**, pelas obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, acidentária e civil, em relação ao pessoal que a mesma alocar para a prestação dos serviços objeto do presente contrato.
- 7.15.1. Em caso de propositura de ação trabalhista, decorrente e relacionada com a prestação de serviços objeto deste contrato por empregado da **CONTRATADA**, na qual a **PRODESP** seja citada na condição de reclamada ou litisconsorte, em decorrência da subsidiariedade prevista no Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, a **PRODESP** poderá exigir da **CONTRATADA** que caucione o valor da condenação em primeira instância correspondente, observado o disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de forma autônoma e específica, como garantia de seu pagamento, até liquidação e/ou encerramento da ação trabalhista respectiva.



PRO.00.MINUTA

- 7.15.1.1. Desde que expressamente autorizado pela **CONTRATADA**, a **PRODESP** poderá promover a liquidação e pagamento de condenação que lhe venha a ser imposta na situação prevista na cláusula anterior, mediante a compensação do valor correspondente na Nota Fiscal/Fatura que venha a ser apresentada pela **CONTRATADA** para pagamento dos serviços objeto do presente contrato, até a liquidação e satisfação total e integral do crédito respectivo.
- 7.16. Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho, as determinações da Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além de outra legislação técnica vigente e as normas de procedimentos internos da **PRODESP**, de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade.
- 7.16.1. Apresentar, sempre que solicitado pela **PRODESP**, cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras n.º 07 e 09, respectivamente, da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SEESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor.
- 7.17. Obriga-se, por seus administradores, sócios e gerentes, por seus funcionários ou terceiros contratados e/ou subcontratados, credenciados e representantes, a manter e guardar o mais expresso, estrito e absoluto sigilo sobre dados, informações, conteúdo, especificações técnicas, características de ambientes, relações ou informações de caráter comercial com clientes da **PRODESP**, a que tenham acesso ou conhecimento, sob qualquer forma, em decorrência da prestação dos serviços e/ou fornecimento de bem, objeto deste contrato, no decorrer da sua execução ou cumprimento, sob pena de responder civil ou criminalmente pelo seu descumprimento, ficando responsável pela reparação por prejuízos materiais, morais, perdas e lucros cessantes decorrentes.
- 7.17.1. A obrigação de sigilo prevista no item 7.17. aplica-se não só pelo prazo de vigência ou de execução dos serviços/fornecimento previstos neste contrato como estende-se também após seu encerramento pelo prazo de 20 (vinte) anos.

**PRO.00.MINUTA**

- 7.18. Não emitir e/ou fazer circular duplicatas ou saque de letras de câmbio contra a **PRODESP**, relativamente a todo e qualquer crédito decorrente deste contrato.
- 7.19. Observada a natureza do objeto contratado, responsabilizar-se exclusivamente, pela retirada e descarte do material até o destino final, sempre que solicitado pela **PRODESP**, obrigando-se a apresentar a documentação comprobatória de sua qualificação para tanto, de conformidade com a legislação pertinente, sob pena de rescisão do ajuste, bem como da imposição das penalidades nele previstas.
- 7.20. Como condição para assinatura do presente contrato, caso a **CONTRATADA**, esteja em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial e, caso a **CONTRATADA** esteja na situação de recuperação extrajudicial, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo o plano de recuperação extrajudicial.
- 7.21. Assinar o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, ANEXO V deste contrato, dando ciência da remessa da documentação do procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 7.21.1. Ficará a critério da **CONTRATADA** o acompanhamento do processo junto àquela corte, cabendo-lhe as diligências para juntada da procuração nomeando seus representantes legais/procuradores e demais atos que se fizerem necessários.
- 7.22. Assinar, ao término da vigência do presente contrato, o TERMO DE ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, conforme modelo ANEXO VI deste contrato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA PRODESP

- 8.1. Expedir a Ordem de Início dos Serviços, conforme previsto no item 4.3. da cláusula IV – PRAZOS E ACEITE.
- 8.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e elementos necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.
- 8.3. Adotar as providências de sua competência destinadas a remover dificuldades ou esclarecer situações, na execução deste contrato.



PRO.00.MINUTA

- 8.4. Designar funcionário para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, conforme previsto no item 2.5. da cláusula II - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 8.5. Efetuar o pagamento referente aos serviços efetivamente prestados, conforme disposto na cláusula IX – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
- 8.6. Emitir Termo de Aceite previsto nos item 4.6. da cláusula IV - PRAZOS E ACEITE deste contrato.
- 8.7. Assinar ao término da vigência do presente contrato, o TERMO DE ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, conforme modelo ANEXO VI deste instrumento.

IX - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O valor total do presente contrato, fixo e irrevogável é de R\$ _____ (_____), base _____ / _____, conforme detalhado no ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL.
 - 9.1.1. Estão incluídos no valor total do presente contrato, todos os custos diretos e indiretos relativos ao seu objeto, abrangendo todas as despesas necessárias para a execução do serviço, inclusive despesas com taxas, materiais, transportes, fretes, mão de obra, bem como todos os benefícios e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários, ficando todos estes itens sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo à **PRODESP** arcar com quaisquer custos adicionais a estes títulos.
- 9.2. Os pagamentos, pela **PRODESP** à **CONTRATADA**, serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento pela **PRODESP** da Nota Fiscal/Fatura e da respectiva atestação.
- 9.3. Quando da emissão da nota fiscal, caso a **CONTRATADA** esteja em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial e, caso a **CONTRATADA** esteja em situação de recuperação extrajudicial, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
 - 9.3.1. A não apresentação das comprovações de que trata o item 9.3. assegura à **PRODESP** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

**PRO.00.MINUTA**

- 9.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA** após a aprovação do Relatório de Medição, previsto no item 3.4. da cláusula III – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, e entregues na sede da **PRODESP**, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, Via de Serviços – Protocolo Central, Taboão da Serra / SP, CEP 06760-900 – A/C da Gerência Financeira, 3º andar, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h.
- 9.4.1. Na hipótese de divergência entre os valores constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** e o estipulado no contrato, a **PRODESP** poderá glosar os valores apontados como indevidos. No caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura, a reapresentação será considerada como nova solicitação, e seu pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados do recebimento pela **PRODESP**.
- 9.5. A importância a ser paga pela **PRODESP** será depositada em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A.
- 9.5.1. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá informar à **PRODESP**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do presente contrato, o número de sua conta corrente e o da agência do referido estabelecimento bancário.
- 9.6. A **PRODESP** efetuará a retenção/recolhimento referente ao INSS, conforme previsto na Lei Federal n.º 9711/98 de 20/11/98 e do percentual relativo ao ISSQN nos termos da Lei Complementar n.º 116/2003.
- 9.7. A **PRODESP** só efetuará o pagamento das obrigações decorrentes do presente Contrato, caso a Certidão Negativa de Débito (CND-INSS) / Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN) esteja em vigor e/ou se não houver pendência de obrigação em nome da **CONTRATADA** registrada no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais.
- 9.8. A **CONTRATADA**, optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES) junto à Secretaria da Receita Federal (SRF), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar a cada pagamento, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 791 de 10 de dezembro de 2007 da Secretaria da Receita Federal (SRF), DECLARAÇÃO, emitida em duas vias e devidamente assinadas pelo representante legal da **CONTRATADA**. A não apresentação da respectiva declaração ensejará a retenção na fonte dos tributos e contribuições devidos.
- 9.8.1. A **PRODESP** arquivará a primeira via da declaração a que se refere o item acima, que ficará à disposição da Secretaria da Receita Federal (SRF), devendo a segunda via ser devolvida à **CONTRATADA**, como recibo.

X - RESCISÃO E PENALIDADES

- 10.1. Constituem motivos de rescisão da presente avença aqueles elencados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- 10.1.1. É reconhecido o direito da **PRODESP** em haver da **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e as disposições do Decreto n.º 48.999, de 29/09/2004, pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.
- 10.2. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 10.3. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 10.4. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, pelo não cumprimento de qualquer condição ou cláusula estabelecida neste instrumento, ficando a parte infratora sujeita, a favor da parte inocente, às perdas e danos correspondentes.
- 10.5. Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior serão excludentes da responsabilidade das partes contratantes de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- 10.6. Pela inexecução total ou parcial de qualquer cláusula e/ou condição do contrato a **PRODESP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 10.6.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido diretamente;
- 10.6.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da **CONTRATADA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da **PRODESP**;
- 10.6.3. Em caso de atraso na execução dos serviços, em conformidade com o Plano de Trabalho previsto no item 2.7. da cláusula II – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, a **PRODESP** poderá aplicar multa sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura correspondente, considerando-se os seguintes critérios:

**PRO.00.MINUTA**

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia;
 - b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento), desconsiderando o previsto no inciso anterior;
 - c) atraso superior a 60 (sessenta) dias, multa de 5% (cinco por cento) do saldo financeiro não realizado, cumulativa com o previsto no inciso b, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.
- 10.6.4. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do faturamento do mês da ocorrência, por infringência de qualquer cláusula, condições ou obrigações pactuadas neste contrato e não abrangidas nas alíneas anteriores. Não havendo faturamento no mês da ocorrência a multa será de 0,4% sobre o valor total do contrato;
- 10.6.4.1. Em caso de reincidência do descumprimento contratual, a multa estabelecida terá seu percentual acrescido em 50% (cinquenta por cento).
- 10.6.5. Suspensão temporária e impedimento para licitar e contratar com a Administração, qual seja, esfera de governo a que se subordina a PRODESP, nos termos do artigo 87, III da Lei federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, conforme Resolução Nº 10/2016 (TC-A-63433/026/90) – Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 10.6.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **PRODESP**, observadas as disposições legais aplicáveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **PRODESP**, pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.6.5., acima.
- 10.7. Ficará a critério da **PRODESP** a aplicação cumulativa ou não das sanções acima.
- 10.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa e registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, obedecendo-se, também, as disposições do Decreto Estadual n.º 48.999 de 29/09/04.

**PRO.00.MINUTA**

- 10.9. As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobrados da **CONTRATADA**, através de cobrança direta e autônoma, pela via administrativa ou judicial.
- 10.10. No caso de não existirem pagamentos pendentes, a **CONTRATADA** deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Tesouraria da **PRODESP**, na Rua Agueda Gonçalves, n.º 240 – Taboão da Serra/SP, andar Térreo, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.
- 10.11. Os valores referentes às multas, indenizações e demais importâncias quando não ressarcidos pela **CONTRATADA**, serão atualizados pelo IPC-FIPE, calculado pro rata dia e acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano.
- 10.12. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, de comum acordo, mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As partes contratantes ficarão sujeitas às normas dispostas na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, Lei Estadual n.º 6544, de 22/11/1989 e alterações posteriores, bem como às disposições do Decreto Estadual n.º 48.999, de 29/09/2004, do Decreto Estadual n.º 49.674, de 06/06/2005 e do Decreto Estadual n.º 53.047 de 02/06/2008.
- 11.2. O presente contrato obriga as partes contratantes por si e por seus sucessores e não pode ser cedido ou transferido, total ou parcialmente, pela **CONTRATADA**, a terceiros estranhos a esta contratação.
- 11.3. O cumprimento, durante a execução dos serviços, das leis federais, estaduais e municipais vigentes, correrão por conta da **CONTRATADA**, sendo esta a única e exclusiva responsável pelas infrações que houver.
- 11.4. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte contratante em exercê-lo a qualquer tempo.



PRO.00.MINUTA

- 11.5. As relações entre a **CONTRATADA** e a **PRODESP**, serão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência dos serviços, que, entretanto, deverão ser, com a maior brevidade, confirmados por escrito.
- 11.6. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito, ajustado anterior ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o edital da licitação que o originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes, através de termo de retificação a este contrato.
- 11.7. O disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, salvo por meio de Termo Aditivo.

XII – ANEXOS

- 12.1. Fazem parte integrante do presente contrato, os seguintes anexos:
- Anexo I – Memorial Descritivo;
 - Anexo II – Critérios de Medição e Remuneração;
 - Anexo III – Projeto Básico;
 - Anexo IV – Proposta Comercial;
 - Anexo V – Termo de Ciência e de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - Anexo VI – Termo de Encerramento e Outras Avenças – Modelo.

XIII - FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra, estado de São Paulo, como único competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato.



PRO.00.MINUTA

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Taboão da Serra, de de 20XX.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PRO.00.MINUTA

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO



03/09/16

POSTO POUPATEMPO AMERICANA

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA MARQUISE DO POSTO POUPATEMPO DE AMERICANA.

04 anexos

PRODESP
Companhia de Processamento de Dados Estado de São Paulo
Marquise – Posto Poupatempo Americana

INTRODUÇÃO

Escopo dos Serviços

O serviço consiste no fornecimento e instalação de uma marquise no acesso principal do Posto Poupatempo de Americana, sendo composto por estrutura metálica e vidro.

SERVIÇO de NATUREZA COMUM, nos termos da Lei 8666/93, Capítulo I, Seção II, Art. 6º, Inciso II.

Posto Poupatempo Americana está situado na Rua José de Alencar esq. com a Rua Major Redher, 650 - Vila Jones, Americana/SP.

1) CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. Os serviços serão executados de acordo com as normas e especificações contidas no presente projeto básico.
- 1.2. Somente serão admitidos materiais similares aos especificados, após a aprovação da Fiscalização.
- 1.3. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira linha.
- 1.4. As especificações dos acabamentos referem-se basicamente às indicações dos materiais e seu padrão de qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às Normas da ABNT e às recomendações dos fabricantes.
- 1.5. É obrigação da Contratada fornecer e conservar o equipamento mecânico e ferramentas necessárias para a execução do serviço, de modo a não interromper o andamento da mesma.
- 1.6. A mão-de-obra, fornecida pela Contratada, será especializada e de boa qualidade.
- 1.7. Compete a Fiscalização mandar retirar, imediatamente, qualquer operário, empreiteiro ou empregado, que a seu critério demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica.
- 1.8. A Contratada manterá no local uma pessoal de nível elevado com autoridade para tomar decisões, controlar, orientar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- 1.9. Todos os serviços defeituosos a critério da Fiscalização serão refeitos sem ônus para a PRODESP e sem justificativa para acréscimo do prazo de duração das atividades, previamente acertado entre as partes.

os custos

PRODESP
Companhia de Processamento de Dados Estado de São Paulo
Marquise – Posto Poupatempo Americana

- 1.10. Todas as comunicações e decisões entre a Fiscalização e a Contratada serão documentadas e não serão aceitos acordos verbais.
- 1.11. No local, caso solicitado, existirá um "diário de obra", fornecido pela contratada, onde deverão constar todas as ocorrências do serviço, tais como: relação do efetivo, tempo, serviços executados, interferências e outros, de modo a permitir o andamento do serviço.
- 1.12. A Contratada obedecerá fielmente aos projetos básico arquitetônico e de instalações apresentadas.
- 1.13. É recomendado que a Contratada tenha conhecimento do local de instalação, seus acessos, condições de abastecimento de água, luz, energia, esgoto, etc., tendo em vista que será de sua responsabilidade o fornecimento e abastecimento dos itens acima mencionados.
- 1.14. A Contratada obedecerá fielmente aos projetos arquitetônicos de instalações, estruturais, bem como as disposições e determinações da Prefeitura local, das Concessionárias e demais entidades ligadas diretamente e indiretamente à prestação de serviço.
- 1.15. A Consultores técnicos especializados far-se-ão presente durante a execução, atuando como assistente da fiscalização da PRODESP e fornecendo todas as informações complementares solicitadas pela Contratada, que sejam necessárias para a boa condução dos serviços.
- 1.16. Todos os esclarecimentos complementares deverão ser obtidos junto a PRODESP, dentro do prazo estabelecido no edital.
- 1.17. As especificações e os desenhos se completam fazendo parte da licitação, não podendo ser avaliados separadamente.

2) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 2.1 A Prodesp fornecerá através do memorial descritivo e projeto básico a solução arquitetônica, os demais projetos de instalações quando não fornecidos pela PRODESP, serão por conta da Contratada.
- 2.2 A PRODESP fornecerá o projeto da estrutura de aço que sustentará a marquise. Caberá à Contratada a elaboração de desenhos complementares que julguem necessários para a execução dos serviços, exemplo fixações, emendas e soldas, os quais deverão ser produzidos pela empresa executora ou pelos fabricantes e fornecedores de materiais e serviços, conforme o caso, sendo sempre aprovados pela Fiscalização antes de serem encaminhados para execução.
- 2.3 Todos os desenhos ou outros documentos que forem fornecidos à Contratada ou por ela elaborados, referentes ao serviço contratado serão propriedade da PRODESP, não podendo a Contratada fazer uso dos mesmos para outros fins.

00 0000

PRODESP
Companhia de Processamento de Dados Estado de São Paulo
Marquise – Posto Poupatempo Americana

- 2.4** A contratada deverá elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, como também implantá-lo, através de profissional legalmente habilitado na área de Medicina do Trabalho.
- 2.5** Alvarás e licenças, quando necessário, serão por conta da Contratada.

3) SERVIÇO GERAL

- 3.1** Será instalada a marquise na fachada do Posto do Poupatempo, conforme modulação indicada no projeto básico de Arquitetura e detalhes de estrutura auxiliar, detalhado no projeto de estrutura que será fornecido pela PRODESP.
- 3.2** Composição da marquise:
- a) Estrutura metálica tubular, conforme projeto;
 - b) Tensor;
 - c) Acabamento em vidro;
 - d) Pintura epóxi na estrutura;

4) COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição	Unid.	Qde
1. SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	Serviços Preliminares		
1.1.1	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	6,00
1.1.2	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	12,00
2. MARQUISE			
2.1	Acabamento		
2.1.1	Película de controle solar refletiva para aplicação em vidro	m ²	30
2.1.2	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	kg	21
2.1.3	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m ²	36
2.1.4	Visor tipo olho mágico	un	1
2.2	Estrutura metálica		
2.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1200
2.2.2	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	8
2.2.3	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8" (tirante)	m	5
2.2.4	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	6
2.2.5	Vidro liso laminado incolor de 10 m	m ²	30
3. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA			
3.1	Serviços Finais		
3.1.1	Limpeza final da obra	m ²	30,00

07 out

PRODESP
Companhia de Processamento de Dados Estado de São Paulo
Marquise – Posto Poupatempo Americana

5) PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1** Levando-se em conta que os serviços deverão ser executados fora do horário de expediente do Posto, o prazo total será de 60 dias corridos, após a "Ordem de Serviço", conforme cronograma a ser apresentado pela empresa e aprovado pela fiscalização.

6) OBSERVAÇÕES

- 6.1** A ordem para execução dos serviços deverá ser definida pela Superintendência do Poupatempo;
- 6.2** O horário de trabalho do Poupatempo é de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 17:00 horas e aos sábados das 08:00 horas às 13:00 horas. Os serviços deverão ser previstos no horário noturno, durante a semana, aos fins de semana após as 13:00 horas do sábado e conforme programação estabelecida conjuntamente à administração do Posto.
- 6.3** a execução somente de serviços:
- a) Em conformidade com as NR's – Normas Regulamentadoras do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;
 - b) Desmanchar e refazer os serviços executados que estiverem em desacordo com as especificações;
 - c) Constante e periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, mantendo o limpo;
 - d) Limpeza fina e/ou desobstrução das áreas afetadas, após o término de cada jornada de trabalho, visando permitir a perfeita funcionalidade do ambiente de trabalho no horário de expediente;
 - e) O fornecimento de mão-de-obra, encargos trabalhistas e todos os insumos de custo indireto para a adequada execução dos serviços, bem como ferramentas, equipamentos e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) para uso obrigatório dos funcionários;
 - f) A ocorrência de eventual acidente de trabalho ou de acidente contra terceiros.

7) GARANTIA

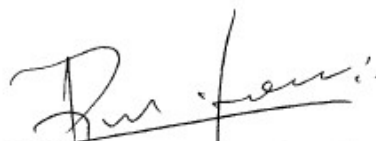
- 7.1** Deverá conter uma garantia pelo prazo de 2 (dois) anos contra quaisquer defeitos do serviço. Esta garantia começa a vigorar a partir da data de entrega dos produtos.

08 outo

PRODESP
Companhia de Processamento de Dados Estado de São Paulo
Marquise – Posto Poupatempo Americana

8) LIMPEZA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 8.1** O serviço deverá ser entregue limpo, todo o entulho e sobras deverão ser retirados do local, ficando pronta para iniciar sua funcionalidade.



Resp.: Arq. Rodrigo Carlos Gomes
Matr.: 13.748-0
CNPA - Arquitetura e Engenharia
SCN - Superintendência de Novos Projetos



Resp.: Eng. Mauro Leite da Silva
Matr.: 15.666-8
CNPA - Arquitetura e Engenharia
SCN - Superintendência de Novos Projetos



PRO.00.MINUTA

ANEXO II – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

Jo Acosta



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

Serviço: INSTALAÇÃO DA MARQUISE

Local: POUPATEMPO AMERICANA/SP

Data: SETEMBRO / 2016

Código Descrição / Critérios

02.05.200 ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO

- 1) Será medido pela altura de andaime em torre multiplicado pelo período em meses de locação, altura da torre a partir de 2,00 m (m x mês).
- 2) O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão-de-obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro. Conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera montagem e desmontagem.

02.05.060 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M

- 1) Será medido pela altura do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para andaimes em torres com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.

32.06.230 PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA PARA APLICAÇÃO EM VIDRO

- 1) Será medido por área de superfície, de vidro, com película de controle solar aplicada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e aplicação, em vidro, de película de controle solar autoadesiva, tipo refletiva, na cor prata, com transmissão luminosa máxima de 15%, espelhamento mínimo de 60% e espessura média de 0,2 mm, referência TM 1579 P da RPM, ou Qualy Gard Prata Profissional da Insulfilm, ou filme Prata da Look Film, ou equivalente.

33.07.130 PINTURA EPÓXI BICOMPONENTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS

- 1) Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg)
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes industriais agressivos ou marítimos, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:
 - a) Duas demãos de tinta epóxi bicomponente (componente A e componente B), com pigmentos inibidores de corrosão e alta resistência química, com acabamento semibrilhante, em várias cores, com espessura final de 250 micrômetros (125 cada demão). Referência comercial: Macropoxy HS BR da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

01.23.040 TRATAMENTO DE ARMADURA COM PRODUTO ANTICORROSIVO A BASE DE ZINCO

- 1) Será medido por área de superfície com tratamento de armadura executado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de Nitoprimer ZN, anticorrosivo à base de zinco; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o lixamento da ferragem e a aplicação do

11 *Acerto*

anticorrosivo.

28.01.250 VISOR TIPO OLHO MÁGICO

- 1) Será medido por unidade de visor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de visor em latão cromado, com campo visual grande e a mão-de-obra necessária para a instalação em porta.

15.03.030 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA

- 1) Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica, em porcentagens, conforme tabela de pagamento do item 3 (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM 36, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.
- 3) Tabela de pagamento:
 - a) 5% do peso total da estrutura, na entrega do projeto de fabricação;
 - b) 55% do peso total da estrutura, no beneficiamento das peças para montagem e instalação completa da estrutura;
 - c) 40% do peso total da estrutura, na conclusão da montagem e instalação completa da estrutura, inclusive o preparo das peças por meio de jato abrasivo.

16.33.060 CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M

- 1) Será medido por comprimento instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

38.07.200 VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 3/8" (TIRANTE)

- 1) Será medido pelo comprimento de tirante instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de tirante, constituído por: vergalhão de aço galvanizado a fogo, com rosca total, de 3/8", porcas de 3/8" e arruelas lisas; suspensão, ou cantoneira "ZZ", para a fixação do tirante ao teto, fabricação Mopa, ou Real Perfil, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do tirante.

46.03.040 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, P X B COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 mm, INCLUSIVE CONEXÕES

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
 - a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com viola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:
 - a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
 - b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
 Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

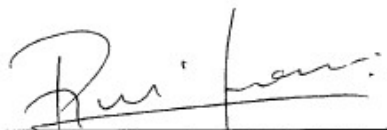
26.01.170 VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 10 MM

1,2 custos

- 1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de vidro liso laminado, incolor de 10 mm, composto por dois ou mais vidros colados, entre si, com filme de polivinil butiral (PVB), materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro.

55.01.020 LIMPEZA FINAL DA OBRA

- 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.



Resp.: Arq. Rodrigo Carlos Gomes
Matr.: 13.748-0
CNPA - Arquitetura e Engenharia
SCN - Superintendência de Novos Projetos

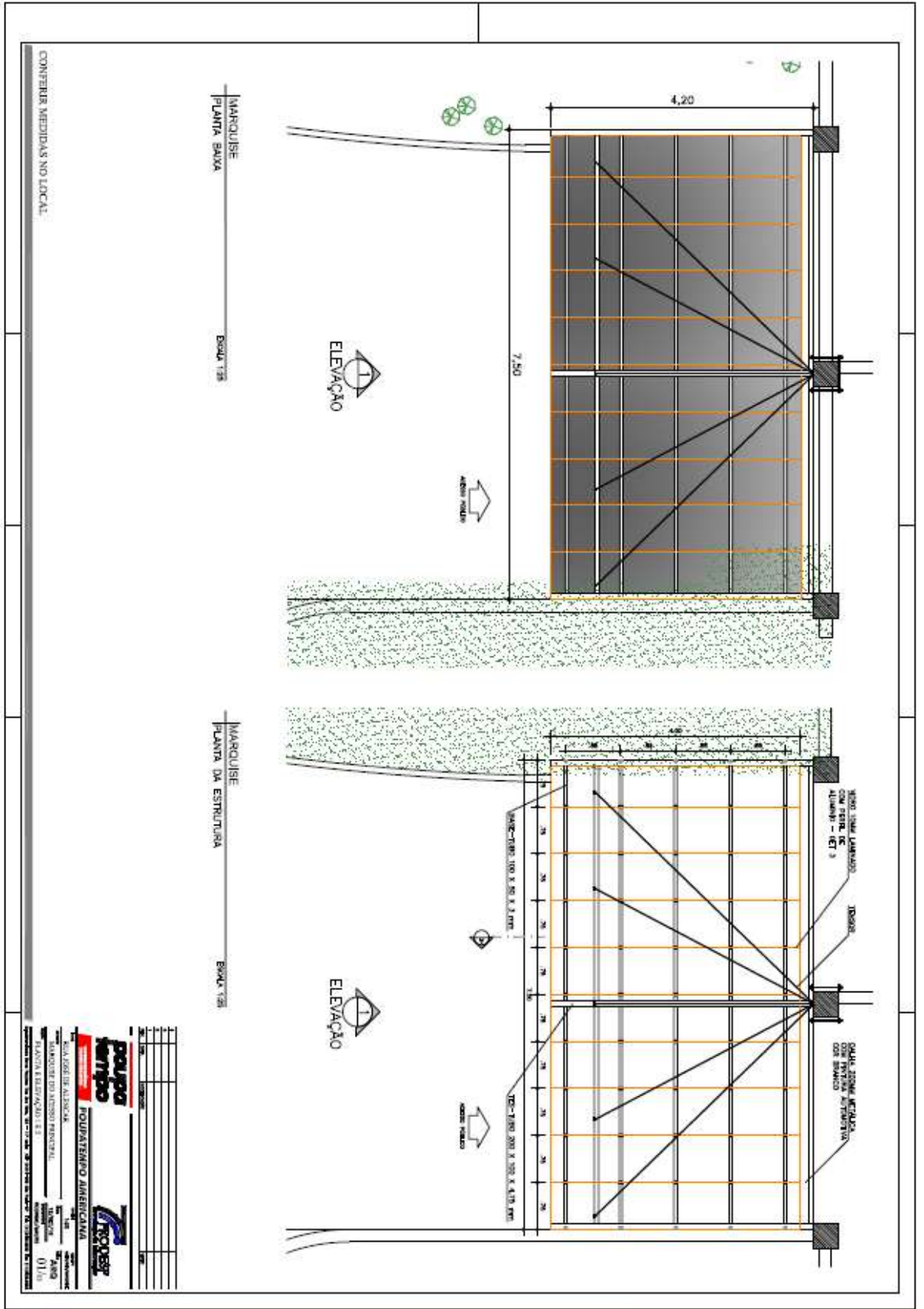


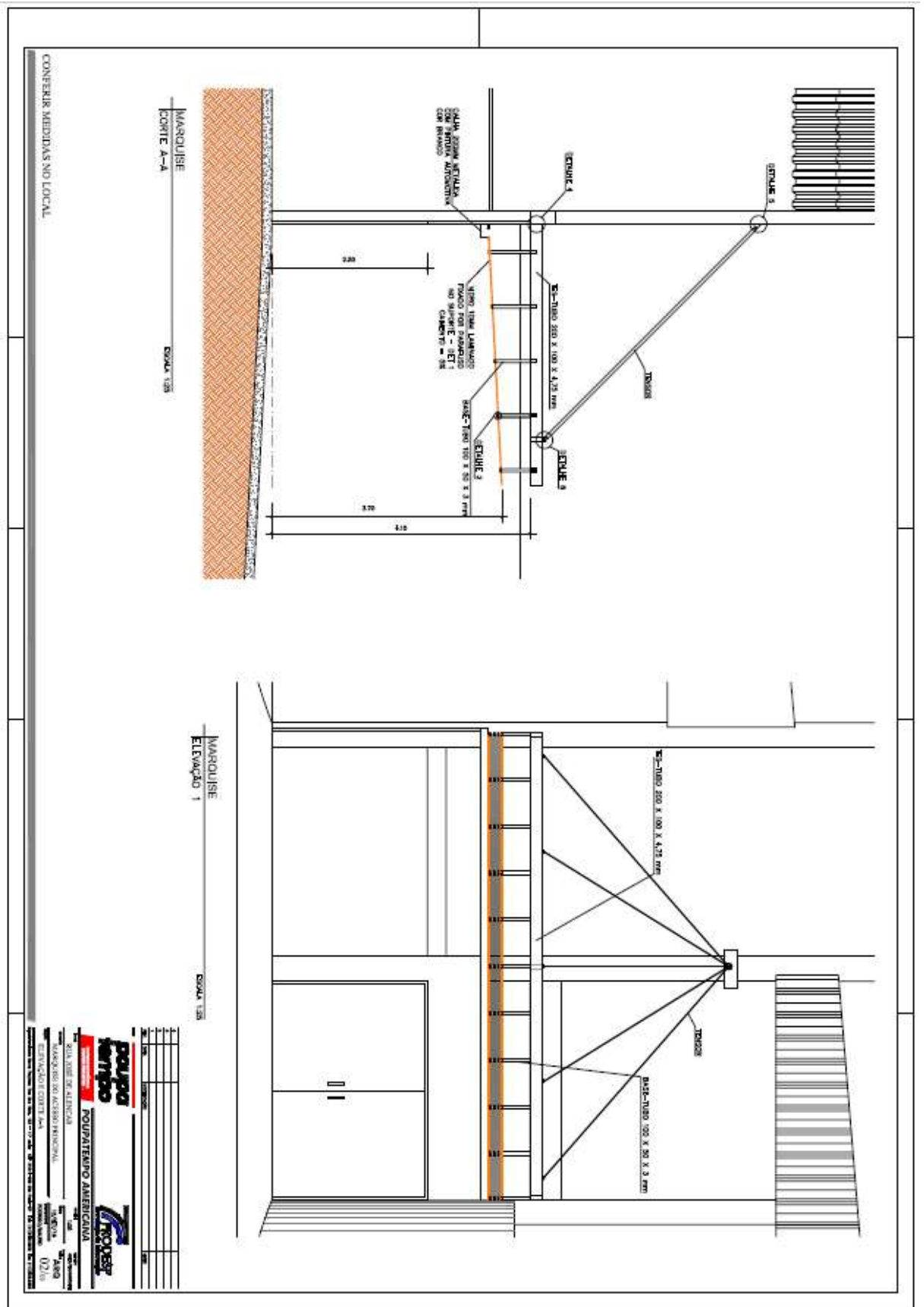
Resp.: Eng. Mauro Leite da Silva
Matr.: 15.666-8
CNPA - Arquitetura e Engenharia
SCN - Superintendência de Novos Projetos



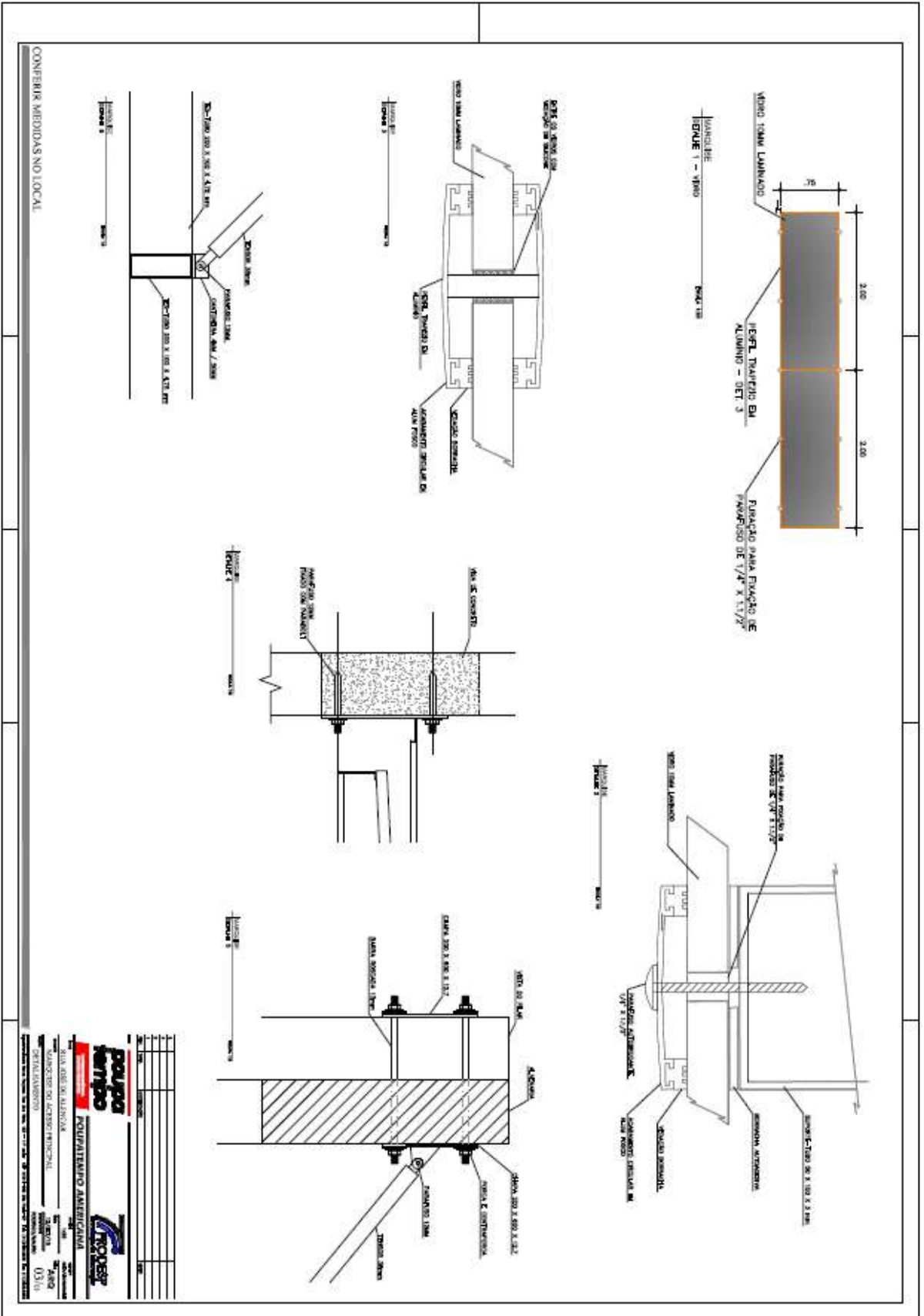
PRO.00.MINUTA

ANEXO III – PROJETO BÁSICO





CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

POPER	
POUPATIMÃO AMERICANA	
VIA BREVETAMENTO	
CALLEJOES DE ALUMINIO ENXERTO	
SISTEMA DE VENTILAÇÃO	
SISTEMA DE VENTILAÇÃO	
SISTEMA DE VENTILAÇÃO	
SISTEMA DE VENTILAÇÃO	
SISTEMA DE VENTILAÇÃO	
SISTEMA DE VENTILAÇÃO	
SISTEMA DE VENTILAÇÃO	

POPER
POUPATIMÃO AMERICANA
VIA BREVETAMENTO
CALLEJOES DE ALUMINIO ENXERTO
SISTEMA DE VENTILAÇÃO
SISTEMA DE VENTILAÇÃO
SISTEMA DE VENTILAÇÃO
SISTEMA DE VENTILAÇÃO
SISTEMA DE VENTILAÇÃO
SISTEMA DE VENTILAÇÃO



PRO.00.MINUTA

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL



PRO.00.MINUTA

**ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –PRODESP

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM): PRO.00.MINUTA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA MARQUISE NO ACESSO PRINCIPAL DO PÓSTO POUPEMPO AMERICANA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Taboão da Serra, de de 20XX.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –PRODESP

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

CONTRATADA:

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

Nota: Modelo publicado pelo TCE/SP, no DOE de 05/08/2015



PRO.00.MINUTA

ANEXO VI - MODELO

**TERMO DE ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA MARQUISE
NO ACESSO PRINCIPAL DO POSTO POUPATempo
AMERICANA, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO
PAULO – PRODESP E A _____.**

PRO.00.MINUTA

Pelo presente Termo, de um lado a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, com sede no município de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente PRODESP, e, de outro, a _____, com sede na _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, resolvem encerrar o contrato de prestação de serviços, fornecimento e instalação de uma marquise no acesso principal do Posto POUPATempo AMERICANA – PRO.00.MINUTA, mediante a seguinte cláusula e condições:

I - ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

- 1.1. As partes, de comum acordo, consideram concluído o objeto do contrato PRO.00.MINUTA em de de permanecendo em plena vigência todas as obrigações eventualmente remanescentes.
- 1.2. Em decorrência do encerramento do contrato mencionado no item 1.1. acima, as partes dão-se plena, rasa, mútua, recíproca, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação dos serviços e valores referentes ao objeto do contrato PRO.00.MINUTA, para nada mais reclamar a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, de _____ de _____

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO II – MODELO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

27/06/2020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 130/2016-2ª versão

Processo nº : 92999

Objeto : Fornecimento e instalação de marquise sobre o acesso principal do posto Poupatempo Americana, com o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários, nas condições estabelecidas na minuta de contrato "Anexo VIII" do Edital.

Às **09:00:35** horas do dia **20** de **Janeiro** de **2017**, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **Ieda Teixeira Rodrigues** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **Maria Helena Foltran, Raffaele Francesco Cammarosano e Simone Isabel Carbonaro**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: **513101510852016OC00218**. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Numero do Item: 1

Descrição: CONSULTE EDITAL.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 1

Menor Valor: 30.000,0000

CNPJ Vencedor: 12587636000160

Vencedor: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Propostas Entregues: 16

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 16

Propostas Classificadas: 16

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À LICITANTE VENCEDORA, EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
Qualitec Serviços Administrativos Eireli	1	38.595,0000	11/01/2017 18:13	Classificada	
BRAVO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - EPP	2	38.595,4500	19/01/2017 10:15	Classificada	

27/08/2020

Marcelo de Jesus Ferreira construções - EPP	3	37.000,0000	04/01/2017 09:14	Classificada
M F ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	4	45.000,0000	19/01/2017 20:42	Classificada
F M KERBAUY RESENDE EPP	5	50.000,0000	20/01/2017 08:59	Classificada
FATUS COMERCIAL & SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E CONSTRUÇ	6	68.500,0000	12/01/2017 08:53	Classificada
CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDÁ EPP	7	69.280,0000	19/01/2017 10:23	Classificada
WARLEY JOSE CAMILO DA SILVA GESSO ME	8	81.244,0000	16/01/2017 10:51	Classificada
Gesso Porto Seguro Ltda EPP	9	87.355,0000	16/01/2017 11:14	Classificada
DWA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	10	95.000,0000	09/01/2017 15:12	Classificada
Rezba Elevação e Estruturas Eireli	11	98.250,0000	19/01/2017 14:54	Classificada
LUZINETE DA SILVA BARROS - ME	12	100.000,0000	19/01/2017 11:08	Classificada
ARISTOFANES ROSENDO AUGUSTO LIMA 55530893449	13	120.000,0000	19/01/2017 11:11	Classificada
SANFLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA me	14	120.000,0000	19/01/2017 11:40	Classificada
Dicassa Engenharia Eireli	15	199.000,0000	18/01/2017 11:09	Classificada
cicero f.dos santos construção e montagem-ME	16	200.000,0000	20/01/2017 08:52	Classificada

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDÁ EPP	30.000,0000	20/01/2017 09:45:09	Válido e confirmado
LUZINETE DA SILVA BARROS - ME	30.200,0000	20/01/2017 09:43:14	Válido e confirmado
F M KERBAUY RESENDE EPP	34.210,0000	20/01/2017 09:43:10	Válido e confirmado
CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDÁ EPP	34.300,0000	20/01/2017 09:40:30	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA me	34.400,0000	20/01/2017 09:40:02	Válido e confirmado
F M KERBAUY RESENDE EPP	34.510,0000	20/01/2017 09:37:13	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA me	34.600,0000	20/01/2017 09:34:24	Válido e confirmado
CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDÁ EPP	34.600,0000	20/01/2017 09:34:30	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA me	34.650,0000	20/01/2017 09:34:06	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
F M KERBAUY RESENDE EPP	34.710,0000	20/01/2017	Válido e confirmado

27/08/2020

09:31:34

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	34.800,0000	20/01/2017 09:28:21	Válido e confirmado
F M KERBAUY RESENDE EPP	34.910,0000	20/01/2017 09:25:28	Válido e confirmado
BRAVO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - EPP	34.950,0000	20/01/2017 09:24:40	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	35.000,0000	20/01/2017 09:22:52	Válido e confirmado
F M KERBAUY RESENDE EPP	35.090,0000	20/01/2017 09:22:08	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
BRAVO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - EPP	35.100,0000	20/01/2017 09:21:31	Válido e confirmado
CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	35.200,0000	20/01/2017 09:20:45	Válido e confirmado
F M KERBAUY RESENDE EPP	35.400,0000	20/01/2017 09:20:20	Válido e confirmado
CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	35.400,0000	20/01/2017 09:20:23	Válido e confirmado
BRAVO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - EPP	35.500,0000	20/01/2017 09:19:38	Válido e confirmado
CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	35.800,0000	20/01/2017 09:17:53	Válido e confirmado
BRAVO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - EPP	36.000,0000	20/01/2017 09:14:00	Válido e confirmado
Qualitec Serviços Administrativos Eireli	36.000,0000	20/01/2017 09:28:53	Válido e confirmado
M F ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	36.498,0000	20/01/2017 09:20:43	Válido e confirmado
BRAVO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - EPP	36.499,0000	20/01/2017 09:11:52	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
FATUS COMERCIAL & SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E CONSTRUÇ	36.500,0000	20/01/2017 09:05:44	Válido e confirmado
Qualitec Serviços Administrativos Eireli	39.000,0000	20/01/2017 09:21:10	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	Lances	30000,0000	20/01/2017 11:17:28	Aceitável	Consideramos a oferta aceitável, mediante critério de aceitabilidade estabelecido pela Administração da Prodesp e constante do processo referenciado.

Habilitação

27/06/2020

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	20/01/2017 12:33:27	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda	Porte	Empresa	CNPJ	Licitante
FOR0783	EPP		03.264.303/0001-00	Dicassa Engenharia Eireli
FOR0022	EPP		04.576.883/0001-33	F M KERBAUY RESENDE EPP
FOR0772	EPP		05.032.014/0001-00	Gesso Porto Seguro Ltda EPP
FOR0205	EPP		08.334.563/0001-28	Marcelo de Jesus Ferreira construções - EPP
FOR0002	EPP		10.411.800/0001-59	WARLEY JOSE CAMILO DA SILVA GESSO ME
FOR0790	EPP		12.587.638/0001-60	CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
FOR0063	ME		12.730.947/0001-37	LUZINETE DA SILVA BARROS - ME
FOR0466	Outros		14.382.237/0001-99	BRAVO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - EPP
FOR0620	ME		15.304.789/0001-41	SANFLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA me
FOR0370	ME		18.409.431/0001-71	M F ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME
FOR0118	ME		22.132.685/0001-62	Qualitec Serviços Administrativos Eireli
FOR0852	EPP		22.335.580/0001-00	FATUS COMERCIAL & SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E CONSTRUÇ
FOR0423	EPP		23.501.652/0001-05	Rezba Elevação e Estruturas Eireli
FOR0276	Outros		23.773.065/0001-75	ARISTOFANES ROSENDO AUGUSTO LIMA 55530893449
FOR0275	EPP		24.990.552/0001-52	DWA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
FOR0383	ME		26.333.823/0001-70	cicero f.dos santos construção e montagem-ME

Chat

De	Para	Mensagem	Data/Hora
Sistema BEC/SP	TODOS	Sessão Pública Aberta.	20/01/2017 09:00:35
Pregoeiro	TODOS	Srs.licitantes, tenham um bom dia! Iniciaremos a abertura e análise das propostas. Pedimos a gentileza de aguardarem por alguns instantes. Obrigada.	20/01/2017 09:00:45
FOR0022	Pregoeiro	bom dia	20/01/2017 09:01:00
FOR0852	Pregoeiro	Bom dia	20/01/2017 09:01:43
FOR0275	Pregoeiro	BOM DIA	20/01/2017 09:01:44
FOR0383	Pregoeiro	Bom dia	20/01/2017 09:02:33
Sistema BEC/SP	TODOS	Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 1	20/01/2017 09:03:03
Sistema BEC/SP	TODOS	Propostas analisadas.	20/01/2017 09:03:14

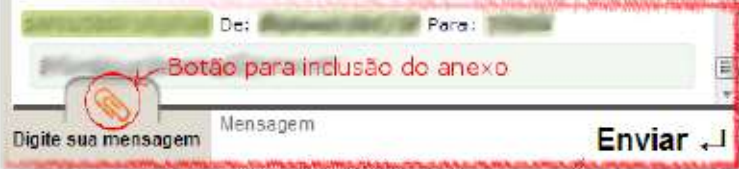
27/08/2020

Pregoeiro	TODOS	Propostas classificadas.	20/01/2017 09:03:42
Pregoeiro	TODOS	Srs.licitantes, iniciaremos a fase de lances, mas, pedimos ATENÇÃO ao enviarem os lances, pois uma vez confirmado, NÃO HAVERÁ possibilidade de CORREÇÃO DO VALOR ofertado. Portanto, recomendamos muita atenção.	20/01/2017 09:03:48
Pregoeiro	TODOS	Início da etapa de lances para o item 1	20/01/2017 09:04:03
FOR0002	Pregoeiro	Bom dia a todos !!	20/01/2017 09:06:36
FOR0466	Pregoeiro	bom dia	20/01/2017 09:07:56
FOR0022	Pregoeiro	Sr licitante 466 o sr nao e epp nem me ?	20/01/2017 09:14:17
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:17:53
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:19:38
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:20:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:20:23
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:20:43
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:20:45
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:21:31
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:22:52
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:25:26
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:28:21
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:28:53
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:31:34
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:34:24
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:34:30
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:37:13
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:40:02
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:40:30
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:43:10
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:43:14

27/08/2020

FOR0022	Pregoeiro	Sr Pregoeiro este valor e exequível ?	20/01/2017 09:44:30
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	20/01/2017 09:46:09
Pregoeiro	FOR0022	Sr.licitante dê seus lances. não entramos na etapa de aceitabilidade ainda.	20/01/2017 09:46:39
Pregoeiro	FOR0022	Observar o subitem 5.6.3. do edital.	20/01/2017 09:47:08
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 - 20/01/2017 - 09:48:09	20/01/2017 09:49:01
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra.	20/01/2017 09:49:01
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Iniciada a fase de negociação.	20/01/2017 09:49:01
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 001: SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE COBERTURA, METALICA Menor lance: R\$ 30.000,0000 Negociação disponível para fornecedor ganhador	20/01/2017 09:50:01
Pregoeiro	FOR0790	Sr.licitante confirmar sua melhor oferta nesta etapa de negociação.	20/01/2017 09:51:56
FOR0790	Pregoeiro	Bom dia, senhores! Essa é a nossa melhor oferta	20/01/2017 09:54:18
Pregoeiro	FOR0790	Um momento, por favor.	20/01/2017 09:56:15
Pregoeiro	FOR0790	Seria possível nos conceder algum desconto?	20/01/2017 10:00:56
FOR0790	Pregoeiro	Após reanálise na planilha orçamentária, infelizmente não conseguiremos conceder qualquer desconto	20/01/2017 10:05:40
Pregoeiro	FOR0790	Um momento.	20/01/2017 10:08:33
Pregoeiro	FOR0790	Sr.licitante, para melhor análise da aceitabilidade, pedimos enviar a planilha de preços, conforme Modelo Anexo VII, do Edital, primeiramente, via e-mail pregaoeletronicoprodesp@sp.gov.br	20/01/2017 10:17:01
FOR0790	Pregoeiro	OK. Um momento, por favor	20/01/2017 10:17:29
Pregoeiro	FOR0790	Endereço de emails: e-mail pregaoeletronicoprodesp@sp.gov.br ou, ainda, itrodrigues@sp.gov.br	20/01/2017 10:18:05
Pregoeiro	FOR0790	Ok. aguardamos.	20/01/2017 10:20:54
FOR0790	Pregoeiro	Enviado	20/01/2017 10:26:07
Pregoeiro	FOR0790	Obrigada. Um momento para verificarmos.	20/01/2017 10:27:11
FOR0790	Pregoeiro	Ok	20/01/2017 10:29:44
Pregoeiro	FOR0790	Sr.licitante, favor reenviar a planilha devidamente assinada e devidamente identificada. Obrigada.	20/01/2017 10:44:24
FOR0790	Pregoeiro	ok	20/01/2017 10:56:35
FOR0790	Pregoeiro	Enviada	20/01/2017 11:02:48
Pregoeiro	FOR0790	ok. um momento	20/01/2017

27/06/2020

			11:05:22
Pregoeiro	FOR0790	Após análise da Planilha de preços apresentada, verificamos que está de acordo com as exigências do Modelo Anexo VII, do edital.	20/01/2017 11:14:17
Pregoeiro	FOR0790	Consideramos a oferta aceitável mediante critério de aceitabilidade estabelecido pela Administração da Prodesp e constante do processo referenciado.	20/01/2017 11:16:41
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada.	20/01/2017 11:16:57
Pregoeiro	FOR0790	(VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 30.000,0000 Justificativa: Consideramos a oferta aceitável, mediante critério de aceitabilidade estabelecido pela Administração da Prodesp e constante do processo referenciado.	20/01/2017 11:17:28
Pregoeiro	FOR0790	Na etapa de habilitação, pedimos que anexe a planilha de preços apresentada no sistema, para conhecimento dos demais licitantes. obrigada.	20/01/2017 11:18:37
Sistema BEC/SP	TODOS	Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada. Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.	20/01/2017 11:18:44
			
Pregoeiro	FOR0790	Um momento para verificarmos quais os documentos lhe serão solicitados neste ato.	20/01/2017 11:19:36
FOR0790	Pregoeiro	O Fornecedor "CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPRE", enviou o arquivo " FOR0790_2.pdf ".	20/01/2017 11:19:52
FOR0790	Pregoeiro	Ok	20/01/2017 11:20:04
Pregoeiro	FOR0790	Para análise, neste ato, favor enviar os documentos exigidos nos subitens do edital, 4.1.5.;4.1.6.; 4.1.7.; 4.1.10.-letra "b"; 4.1.11.; 4.1.12.;; 4.1.14.; 4.1.16.; 4.1.17.; 4.3.1. ao 4.3.1.1.; de acordo com seus respectivos subitens. Enviar os documentos via sistema BEC. Obrigada.	20/01/2017 11:23:55
FOR0790	Pregoeiro	O Fornecedor "CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPRE", enviou o arquivo " FOR0790_3.pdf ".	20/01/2017 11:28:25
FOR0790	Pregoeiro	O Fornecedor "CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPRE", enviou o arquivo " FOR0790_4.pdf ".	20/01/2017 11:28:40
FOR0790	Pregoeiro	O Fornecedor "CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPRE", enviou o arquivo " FOR0790_5.pdf ".	20/01/2017 11:28:54
FOR0790	Pregoeiro	O Fornecedor "CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPRE", enviou o arquivo " FOR0790_6.pdf ".	20/01/2017 11:29:12
FOR0790	Pregoeiro	O Fornecedor "CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPRE", enviou o arquivo " FOR0790_7.pdf ".	20/01/2017 11:29:20
FOR0790	Pregoeiro	O Fornecedor "CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPRE", enviou o arquivo " FOR0790_8.pdf ".	20/01/2017 11:29:32
FOR0790	Pregoeiro	O Fornecedor "CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPRE", enviou o arquivo " FOR0790_9.pdf ".	20/01/2017 11:29:46
FOR0790	Pregoeiro	O Fornecedor "CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPRE", enviou o arquivo " FOR0790_10.pdf ".	20/01/2017 11:29:56
FOR0790	Pregoeiro	O Fornecedor "CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPRE", enviou o arquivo " FOR0790_11.pdf ".	20/01/2017 11:30:41
FOR0790	Pregoeiro	O Fornecedor "CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPRE", enviou o arquivo " FOR0790_12.pdf ".	20/01/2017 11:31:04
FOR0790	Pregoeiro	4.1.14 não é nosso caso, pois somos optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL	20/01/2017 11:35:28

27/08/2020

Pregoeiro FOR0790 ok		20/01/2017 11:37:03			
Pregoeiro FOR0790	Pedimos aguardar nossa análise. Obrigada	20/01/2017 11:37:31			
Pregoeiro FOR0790	Continuamos em análise. Um momento.	20/01/2017 12:05:52			
Pregoeiro TODOS	Recebemos mais dois atestados via e-mail que o licitante FOR0790 não conseguiu inserir no sistema. (Emitidos pela: 1)Defensoria Pública do Estado.; e 2) Construmaster Construções e Comércio Ltda.)	20/01/2017 12:10:34			
Pregoeiro FOR0790	Registrarmos que o Arquiteto Rodrigo Carlos Gomes, da Superintendência de Novos Projetos-SCN, do Poupatempo, colaborou na análise da documentação técnica exigida no edital.	20/01/2017 12:31:35			
Pregoeiro TODOS	Após exame de toda documentação apresentada, verificamos que foram atendidas todas as exigências do edital. A licitante FOR0790 será declarada habilitada, por ter cumprido todas as exigências do edital.	20/01/2017 12:32:26			
Pregoeiro FOR0790	LEMBRETE nº1: V.Sa. deverá apresentar, dentro de 2 dias, original ou cópias autenticadas DOS DOCS. SOLICITADOS NESTA SESSÃO, nos termos do disposto no subitem 5.7.4, na Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves – Taboão da Serra-SP, Via de Serviços, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis. LEMBRETE Nº 2: V.Sa. deverá apresentar, também, a Planilha de Preços, conforme modelo Anexo VII do edital (exigência do subitem 5.5.11.2), devidamente assinada e com a respectiva assinatura identificada.	20/01/2017 12:33:14			
Pregoeiro TODOS	O Licitante CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP foi habilitado para o item 1. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	20/01/2017 12:33:27			
Pregoeiro TODOS	Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante.	20/01/2017 12:33:56			
Sistema BEC/SP	<table border="1"> <tr> <td>Licitante vencedor : CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP</td> <td>Item : 1</td> <td>Valor Negociado : 30.000,0000</td> </tr> </table>	Licitante vencedor : CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	Item : 1	Valor Negociado : 30.000,0000	20/01/2017 12:33:56
Licitante vencedor : CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	Item : 1	Valor Negociado : 30.000,0000			
Sistema BEC/SP	Etapa de habilitação encerrada e fase de manifestação de recurso iniciada.	20/01/2017 12:33:56			
Sistema BEC/SP	A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública.	20/01/2017 12:33:56			
Pregoeiro TODOS	Srs.licitantes, fica, a partir deste momento, concedido o prazo de 10(dez) minutos para eventual manifestação motivada de recurso.	20/01/2017 12:34:06			
Sistema BEC/SP	Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.	20/01/2017 12:45:38			
Sistema BEC/SP	Informativo: Atos decisórios	20/01/2017 12:45:38			
Sistema BEC/SP	Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA	20/01/2017 12:47:00			
Pregoeiro TODOS	Sessão pública encerrada.	20/01/2017 12:48:27			

Encerramento realizado por **Ieda Teixeira Rodrigues**

Considerações finais Agradecemos a participação de todos e encerramos a presente sessão.

Data 20/01/2017 às 12:48:20

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS



ANEXO VII PLANILHA DE PREÇOS

À

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N° 130 / 2016 – 2ª VERSÃO - PROCESSO N° 92999

OBJETO: Fornecimento e instalação de marquise sobre o acesso principal do posto Poupatempo Americana, com o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários, nas condições

Para o cumprimento do objeto deste Pregão, ofertamos os preços, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1				SERVIÇOS INICIAIS		R\$ 1.083,60
1.1				Serviços Preliminares		
1.1.1	02.05.200	6,00	unxmês	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	R\$ 129,00	R\$ 774,00
1.1.2	02.05.060	12,00	m	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m.	R\$ 25,80	R\$ 309,60
2				MARQUISE		R\$ 28.142,40
2.1				Acabamento		R\$ 5.609,54
2.1.1	32.06.230	30,00	m²	Película de controle solar refletiva para aplicação em vidro.	R\$ 60,20	R\$ 1.806,00
2.1.2	33.07.130	21,00	Kg	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas.	R\$ 81,70	R\$ 1.715,70
2.1.3	01.23.040	36,00	m²	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco.	R\$ 37,84	R\$ 1.362,24
2.1.4	28.01.250	1,00	unid	Visor tipo olho mágico.	R\$ 725,60	R\$ 725,60
2.2				Estrutura metálica		R\$ 22.532,86
2.2.1	15.03.030	1.200,00	Kg	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura.	R\$ 13,76	R\$ 16.512,00
2.2.2	16.33.060	8,00	m	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n° 24 – corte 1,00 m.	R\$ 65,36	R\$ 522,88
2.2.3	38.07.200	5,00	m	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8" (tirante).	R\$ 28,38	R\$ 141,90
2.2.4	46.03.040	6,00	m	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada „R“, DN= 75 mm, inclusive conexões.	R\$ 75,68	R\$ 454,08
2.2.5	26.01.170	30,00	m²	Vidro liso laminado incolor de 10 mm.	R\$ 163,40	R\$ 4.902,00
3				COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		R\$ 774,00
3.1				Serviços Finais		R\$ 774,00
3.1.1	55.01.020	30,00	m²	Limpeza final da obra	R\$ 25,80	R\$ 774,00
PREÇO GLOBAL:						R\$ 30.000,00

Preço Global: Trinta mil reais

